



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Balanço Geral 2018

Presidente

Mario Ferreira de Oliveira



BALANÇO

1. Ofício de Encaminhamento



Nova Andradina MS, 31 de DEZEMBRO de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

IRAN COELHO DAS NEVES

DD. PRESIDENTE – CONSELHEIRO DO TCE/MS

Campo Grande – MS

Assunto: Balanço Geral do Exercício do ano de 2.018.

Senhor Presidente

Venho por meio desta, encaminhar à Vossa Excelência o Balanço Geral do Exercício do ano de 2018, com todas as demonstrações contábeis necessárias, para a devida apreciação dessa Egrégia Corte de Contas.

Sendo o que me apresenta para o momento, colho o ensejo para reiterar votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

Mario Ferreira de Oliveira

Presidente do Legislativo Municipal

CPF (MF) 481.610.551-49

Rua José Gomes da Rocha nº 1.649



Nova Andradina MS, 31 de DEZEMBRO de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

JOSÉ GILBERTO GARCIA

Prefeito Municipal

Nova Andradina – MS

Assunto: Balanço Geral do Exercício do ano de 2.018.

Senhor Prefeito

Venho por meio desta, encaminhar à Vossa Excelência o Balanço Geral do Exercício do ano de 2018, com todas as demonstrações contábeis necessárias, para a devida apreciação dessa Egrégia Corte de Contas.

Sendo o que me apresenta para o momento, colho o ensejo para reiterar votos da mais alta estima e apreço.

Atenciosamente

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente do Legislativo Municipal



BALANÇO

2. Cadastro dos Responsáveis

Consulta | Responsável

Unidade Administrativa NOVA ANDRADINA	Unidade Gestora	Classificação CAMARA MUNICIPAL	Data de Criação
CNPJ Informe o CNPJ	CPF Informe o CPF	Nome do Responsável	Situação Todas
Período Data Início 01/01/2017	Período Data Término 31/12/2018	CNPJ Prestador de Serviço Informe o CNPJ	Tipo de Jurisdicionado/Cargo Todos
		Sigla Unid. Gest. Informe a Sigla da UG	<input checked="" type="checkbox"/> Incluir UGs Extintas <input checked="" type="checkbox"/> Incluir CJUR(Antigo)

Unid. Adm. ()	Unid. Gestora ()	Nome do Responsável ()	Tipo de Jurisdicionado/Cargo ()	Período de Responsabilidade		Status ()
				Data Início ()	Data Fim ()	
NAD	Q CM/NA	ELLEN VANESSA DINIZ FRETIS	Operar SICAP	02/10/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	RITA DE CASSIA CARRIEL DA C...	Operar e-Protocolo	01/08/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	JOSENILDO DO NASCIMENTOM...	Operar SICAP	21/03/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	MARGARETH APARECIDA TIAG...	Operar SICAP	01/01/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	MARGARETH APARECIDA TIAG...	Operar e-Contas	01/01/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	MARGARETH APARECIDA TIAG...	Operar SICOM	01/01/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	MARGARETH APARECIDA TIAG...	Operar e-Protocolo	01/01/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	MARGARETH APARECIDA TIAG...	Controlador Interno/Contr...	03/04/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	QUEMUEL DE ALENCAR FLORE...	RESPONSAVEL FINANCEI...	01/01/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA	Presidente da Câmara	01/01/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	ELVIS DA SILVA LOPES	Operar SICOM	01/01/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	ELVIS DA SILVA LOPES	Operar SICAP	01/01/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	ELVIS DA SILVA LOPES	Operar e-Contas	01/01/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	ELVIS DA SILVA LOPES	Operar e-Protocolo	01/01/17	31/12/18	Solicitação Sucessida
NAD	Q CM/NA	ELVIS DA SILVA LOPES	RESPONSAVEL CONTABIL...	01/01/17	31/12/18	Solicitação Sucessida



BALANÇO

3. Atos de Nomeação dos Responsáveis



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
07

Câmara Municipal de Nova Andradina
MS

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E INSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Às nove horas, do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul no Plenário Sidney Sanches, sito à Rua São José nº 664, reuniu-se a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio 2017/2020, com a finalidade de promover a posse dos senhores vereadores eleitos para a décima quarta legislatura e posse do Prefeito e Vice-Prefeito, composta dos seguintes vereadores eleitos e diplomados: Airton Castro Pereira-PDT, Antonio Tomaz de Souza-PV, Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB, Joana Darc Bono Garcia-PR, João Luiz Saltor Dan-PSDB, José Ferraz Chagas Filho-PSDB, Mário Ferreira de Oliveira-PR, Quemuel de Alencar Florentino-PDT, Ricardo Lima de Oliveira-DEM, Roberto Alves Pereira-PMDB, Sandro Roberto Hoici-DEM, Vailton Vlademir Sordi-PMDB e Wilson Almeida da Silva-PT. De acordo com a Lei Orgânica do Município, de 04 de abril de 1990, em seu artigo 24 §1º assumiu a presidência dos trabalhos, o vereador eleito e diplomado, o Senhor Quemuel de Alencar Florentino-PDT, por tratar do mais votado entre os eleitos. E, ainda de acordo com o Regimento interno, foi convidado o vereador diplomado, Senhor Sandro Roberto Hoici-DEM, para assumir a primeira secretaria; da mesma forma foi convidado o senhor Mário Ferreira de Oliveira-PR, para assumir a segunda secretaria da sessão solene. Por determinação do presidente, foram convidados para tomar assento às cadeiras laterais, os senhores vereadores eleitos e diplomados de acordo com a Legislação Eleitoral, seguindo-se ordem alfabética: Airton Castro Pereira-PDT, Antonio Tomaz de Souza-PV, Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB, Joana Darc Bono Garcia-PR, João Luiz Saltor Dan-PSDB, José Ferraz Chagas Filho-PSDB, Ricardo Lima de Oliveira-DEM, Roberto Alves Pereira-PMDB, Vailton Vlademir Sordi-PMDB e Wilson Almeida da Silva-PT. A presidência dos trabalhos agradeceu a presença de todas autoridades civis, militares, eclesiásticas, familiares, visitantes e a população que acolheram ao convite da Câmara Municipal para participar desta solenidade. Todos postados de pé, foi entoado



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
08

Câmara Municipal de Nova Andradina
MS

o Hino Nacional dando inicio solenidade, o senhor presidente fez o seguinte procedimento de abertura: "Invocando a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia, declaro aberta a presente sessão e solenidade de Posse dos Vereadores, do Prefeito e do Vice-Prefeito, e da instalação da décima quarta legislatura da Câmara Municipal de Nova Andradina". Por determinação do senhor presidente, os senhores vereadores foram convidados individualmente para procederem a entrega dos documento obrigatórios: Diploma do Vereador concedido pelo Tribunal Eleitoral, declaração publica de bens, e declaração de que o eleito não possui incompatibilidade para o exercício de seu mandato: Ailton Castro Pereira-PDT, Antonio Tomaz de Souza-PV, Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB, Joana Darc Bono Garcia-PR, João Luiz Saltor Dan-PSDB, José Ferraz Chagas Filho-PSDB, Mário Ferreira de Oliveira-PR, Ricardo Lima de Oliveira-DEM, Roberto Alves Pereira-PMDB, Vailton Vlademir Sordi-PMDB e Wilson Almeida da Silva-PT. A representante da Diretoria Legislativa, a Servidora Maria Aparecida Felix de Sá, recolheu os documento citados, verificados e registrados pelas Diretorias Legislativa e Jurídica da Casa. O senhor presidente solicitou aos senhores vereadores para se colocarem de pé, mantendo a mão direita levantada, para cumprirem o juramento e receberem a devida posse em seus cargos como legítimos representantes do povo, na Câmara Municipal de Nova Andradina, para o quadriênio 2017/2020. Após a leitura feita pelo presidente, passou-se a chamada nominal feita pelo 1º Secretário onde o vereador dirigiu-se ao centro para exercer o juramento dizendo: "Assim Prometo", e assinatura do termo de posse, dos seguintes termos: "Prometo exercer com dedicação e lealdade, o meu mandato respeitando a Constituição Federal, a Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e a Lei Organica do Municipio de Nova Andradina, bem como ao Regimento Interno desta casa de Leis defendendo os interesses do Municipio e o bem estar do meu povo", dos vereadores eleitos Quemuel de Alencar Florentino-PDT Ailton Castro Pereira-PDT, Antonio Tomaz de Souza-PV, Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB, Joana Darc Bono Garcia-PR, João Luiz Saltor Dan-PSDB, José Ferraz Chagas Filho-PSDB, Mário Ferreira de Oliveira-PR, Quemuel de Alencar Florentino-PDT, Ricardo Lima de Oliveira-DEM, Roberto Alves Pereira-PMDB, Sandro Roberto Hoici-DEM,



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
09

Câmara Municipal de Nova Andradina
MS

Vailton Vlademir Sordi-PMDB e Wilson Almeida da Silva-PT. Todos os senhores vereadores eleitos permaneceram de pé para o ato da posse, que foi proferido pelo senhor presidente, nestes termos: "Pelos poderes a mim conferidos, pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno desta Câmara, na qualidade e Presidente desta sessão solene, em nome do Poder Legislativo de Nova Andradina, declaro empossados os senhores Vereadores eleitos e diplomados e acabam de prestar o juramento, após terem cumprido as regências legais. Da mesma forma declaro instalada a Câmara Municipal de Nova Andradina, para a décima quarta legislatura, quadriênio 2017/2020. "Neste instante passou a cerimônia de posse do prefeito e vice-prefeito para o quadriênio 2017/2020. Por determinação da norma que rege os trabalhos da casa de leis o senhor presidente designou os vereadores eleitos, senhores José Ferraz Chagas Filho e Wilson Almeida da Silva para que formarem a comissão de honra, que acompanhou o prefeito eleito e diplomado, senhor José Gilberto Garcia e o vice-prefeito eleito diplomado senhor Newton Luiz de Oliveira, para adentrarem ao plenário. Nesse instante foi convidado o senhor José Gilberto Garcia, prefeito eleito e diplomado, para efetuar a entrega do diploma concedido pela Justiça Eleitoral, declaração publica de bens, declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício do seu mandato. A seguir foi convidado o senhor Newton Luiz de Oliveira, vice-prefeito eleito e diplomado de Nova Andradina para que também procedesse a entrega do diploma concedido pela Justiça Eleitoral, declaração publica de bens e declaração de que não possui incompatibilidade para o exercício de seu mandato. O senhor presidente convidou o senhor José Gilberto Garcia para que se dirigir a tribuna e proferir o juramento e assinatura do termo de posse, que falou nestes termos: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato respeitando a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Mato Grosso do Sul e a Lei Orgânica do Município de Nova Andradina defendendo os interesses do município e o bem estar do meu povo". A seguir o senhor presidente convidou o senhor Newton Luiz de Oliveira, para se dirigir até o centro para proferir o juramento e assinatura do termo de posse, que falou neste termo: "Prometo exercer com dedicação e lealdade o meu mandato respeitando a Constituição Federal, a Constituição Estadual de Mato Grosso



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
10

Câmara Municipal de Nova Andradina
MS

do Sul e a Lei Orgânica do Município de Nova Andradina defendendo os interesses do município e o bem estar do meu povo". Em seguida o presidente, Quemuel de Alencar Florentino, declarou: "Pelos poderes a mim conferidos, como presidente desta sessão solene, em obediências as normas regimentais, à Constituição Federal, à Constituição do Estado de Mato Grosso do Sul e a Lei Orgânica de Nova Andradina, declaro os empossados o Senhor José Gilberto Garcia e o Senhor Newton Luiz de Oliveira como Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Nova Andradina-MS., para o quadriênio 2017/2020". Nesse instante o senhor presidente convidou o Prefeito Municipal de Nova Andradina, senhor José Gilberto Garcia e ao Vice-Prefeito Newton Luiz de Oliveira para tomarem acento a Mesa Diretora. A seguir foram convidados para fazer uso da palavra os vereadores: Ailton Castro Pereira, Antonio Tomaz de Souza, Edeildo Gonçalves dos Santos, Joana Darc Bono Garcia, João Luiz Saltor Dan, José Ferraz Chagas Filho, Ricardo Lima de Oliveira, Roberto Alves Pereira, Vailton Vlademir Sordi, Wilson Almeida da Silva, Mário Ferreira de Oliveira, e Sandro Roberto Hoici. Por determinação do presidente foi convidado também para fazer uso da palavra o senhor vice-prefeito Newton Luiz de Oliveira. Em seguida fez uso da palavra o prefeito de Nova Andradina senhor José Gilberto Garcia. A seguir o presidente Quemuel de Alencar Florentino pede ao Secretário Sandro Roberto Hoici, que assuma a condução dos trabalhos, e se dirigiu a tribuna, onde fez o seu discurso. Finalizando a sessão fez o seguinte pronunciamento: "Desejo aos companheiros deste Legislativo, que juntos possamos respeitar as convicções de cada um, sempre com o princípio maior que é o cumprimento fiel das nossas funções, em nome dos cidadãos nova-andradinenses e para o bem da nossa querida Nova Andradina. O Senhor Prefeito Municipal acompanhado do Vice-Prefeito, seguem para a Prefeitura Municipal onde se dará a cerimônia de transmissão de cargo. Desejamos a ele e sua equipe uma administração de sucesso, que venha ao encontro dos anseios do povo de Nova Andradina. Agradecemos a presença de todos, e encerro a presente solenidade, convocando os senhores vereadores para a eleição e Posse dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Andradina para o biênio 2017/2018, a realizar-se dentro de 15 minutos, neste local. Obrigado a todos; e um Feliz Ano Novo. "Eleição



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
11

Câmara Municipal de Nova Andradina - MS

e Posse da Mesa Diretora da Câmara Municipal. De acordo com o Regimento Interno, artigos 24 a 26, da Lei Orgânica Municipal, e dos artigos de 10 a 15 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, procedeu a eleição e posse dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2017/2020. O Presidente Quemuel de Alencar Florentino convocou os senhores vereadores para tomarem acentos em seus lugares, permanecendo os mesmos vereadores como primeiro e segundo secretário, respectivamente Sandro Roberto Hoici e Mário Ferreira de Oliveira. Foi dispensado a execução do Hino Nacional por ter sido executado na abertura da sessão solene de posse. O senhor presidente procedeu a abertura dos trabalhos, nestes termos: "Damos por aberta esta sessão onde se procederá a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Andradina, para o biênio 2017/2018, o que correrá por votação nominal e por maioria simples de votos constatando a presença da maioria absoluta dos membros que compõem esta casa de leis. Solicitamos ao primeiro secretário Sandro Roberto Hoici que proceda a chamada regimental para verificação do "quorum". O Vereador Sandro Roberto Hoici procedeu a nomeação dos vereadores, seguindo a ordem alfabética: Airton Castro Pereira-PDT, Antonio Tomaz de Souza-PV, Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB, Joana Darc Bono Garcia-PR, João Luiz Saltor Dan-PSDB, José Ferraz Chagas Filho-PSDB, Mário Ferreira de Oliveira-PR, Quemuel de Alencar Florentino-PDT, Ricardo Lima de Oliveira-DEM, Roberto Alves Pereira-PMDB, Sandro Roberto Hoici-DEM, Vailton Vlademir Sordi-PMDB e Wilson Almeida da Silva-PT. O quórum foi atingido com a presença de todos os senhores vereadores que foi absoluto. As chapas foram devidamente registradas na Primeira Secretaria. O presidente solicitou ao primeiro secretário Sandro Roberto Hoici que procedeu a leitura dos componentes da chapas integrantes: CHAPA Nº 1 JUNTOS COM NOVA ANDRADINA – Presidente: Mário Ferreira de Oliveira-PR, Primeiro Vice-presidente: José Ferraz Chagas Filho-PSDB, Segundo Vice-presidente: Wilson Almeida da Silva-PT, Primeiro Secretário: Quemuel de Alencar Florentino-PDT, Segundo secretário: Antonio Tomaz de Souza. CHAPA Nº 2 UM NOVO TEMPO- Presidente Ricardo Lima de Oliveira-DEM, Primeiro Vice-Presidente: Airton Castro Pereira-PDT, Segundo Vice-presidente: Joana Darc Bono Garcia-PR, primeiro secretário Roberto Alves Pereira-



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº
12

Câmara Municipal de Nova Andradina
MS

PMDB, segundo secretário: Vailton Vlademir Sordi-PMDB. O Presidente solicitou a todos os senhores vereadores para procedessem a assinatura da folha de votação, e que se dirigissem ao microfone na Tribuna para declararem seu voto nominal. Os secretários foram encarregados de anotar os votos e concluída a apuração o senhor presidente declarou a chapa vencedora, apresentando o seguinte resultado: Chapa Nova Andradina, com 07 votos e Chapa nº 02. Um Novo Tempo, com seis votos. Portanto declarou eleita a chapa nº 01- Junto com Nova Andradina, com 07 votos, com os seguintes componentes: Presidente Mário Ferreira de Oliveira-PR, Primeiro Vice-Presidente: José Ferraz Chagas Filho-PMDB, Segundo Vice-presidente: Wilson Almeida da Silva-PT, primeiro secretário Quemuel de Alencar Florentino-PDT, segundo secretário: Antonio Tomaz de Souza-PV. Desta forma, seguindo a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal, declarou eleita, e empossada para o biênio 2017/2018 os membros da chapa nº 1- JUNTOS COM NOVA ANDRADINA. O vereador Quemuel de Alencar Florentino transmitiu o cargo de Presidente ao Senhor Vereador Mário Ferreira de Oliveira, que falou nestes termos: "Transmito os cargos aos novos eleitos da Mesa Diretora, desejando-lhes que tenham êxito em sua jornada e que essa casa de leis continue a exercer as suas atividades de forma construtiva, cumprindo fielmente a sua função". Fez uso da palavra o Vereador eleito Mário Ferreira de Oliveira, e no encerramento declarou. Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, e declaro encerrada a sessão de Eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Andradina para o biênio 2017/2018, da 14ª Legislatura, desejo a todos um próspero Ano Novo". E para constar foi lavrada a seguinte ata, que achada conforme vai devidamente assinada. Nova Andradina - MS, em primeiro de janeiro de dois mil e dezessete.

Mário Ferreira de Oliveira-PR -Presidente

José Ferraz Chagas Filho-PSDB-1º Vice-Presidente

Wilson Almeida da Silva-PT- 2º Vice-Presidente

Quemuel de Alencar Florentino-1º Secretário

Antonio Tomaz de Souza- 2º secretário



Câmara Municipal de Nova Andradina
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ (MF) 15.487.762/0001-31

Câmara Municipal de Nova Andradina
 19 SER
 FIS.
 ANDRADINA MS
 MS
 [Handwritten signature]

ATA DA SESSÃO SOLENE DE INSTALAÇÃO E POSSE DA CÂMARA MUNICIPAL, E POSSE DO PREFEITO E VICE-PREFEITO E INSTITUIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Airton Castro Pereira-PDT

Edeildo Gonçalves dos Santos-PSDB

Joana Darc Bono Garcia-PR

João Luiz Saltor Dan-PSDB

Ricardo Lima de Oliveira-DEM

Roberto Alves Pereira-PMDB

Sandro Roberto Hoici-DEM

Vailton Vlademir Sordi-PMDB

[Handwritten signature]

Edeildo Gonçalves dos Santos

Joana Darc Bono Garcia

João Luiz Saltor Dan

[Handwritten signature]

Roberto Alves Pereira

Sandro Roberto Hoici

Vailton Vlademir Sordi

Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Nova Andradina
 Estado de Mato Grosso do Sul
CERTIDÃO DE REGISTRO

CERTIFICO e dou fé que este título foi apresentado e protocolado em 11/01/2017, no Livro A-3, sob nº 13016, e praticado(s) o(s) seguinte(s) ato(s): AV.01/490 Livro PJ em 11/01/2017; Nova Andradina, 12 de janeiro de 2017.

Márcio R. Martins
 Escrivão Substituto

Marcelo Artur Miranda Chada – Oficial Registrador

Emolumentos: R\$47,00; FUNJECC-10%: R\$4,70; FUNADEP-6%+FUNDEPGE-4%: R\$4,70; FEADMP/MS-10%: R\$4,70; ISSQN-2%: R\$0,94. Sel Digital: ANG 75313-191.

Para conferir a autenticidade do Selo Digital acesse: <http://www.tjms.jus.br/corregedoria/selos/pesquisaSelo.php>



PORTARIA Nº. 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º. Nomear a partir de 03 de janeiro de 2017, os servidores de cargos comissionados abaixo relacionados, nos respectivos gabinetes e diretorias:

GABINETE INSTITUCIONAL-NOVA CASA VERDE

Aline Trevisanuto Bilk – Assessora de Gabinete *Institucional* (DAS-8)

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Paulo Cezar Martins Teixeira- Chefe de Gabinete do Presidente (DAS-3)

GABINETE VEREADOR QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO-PDT

Julia Gracieri Santollini Zaqui – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

João Alves – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR ANTONIO TOMAZ DE SOUZA-PV

Aline Vieira da Silva – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Renato Inácio Pereira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO - PMDB:

Tania Garcia Smaniotto – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Ieda Maria Cavalcante Ogura – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

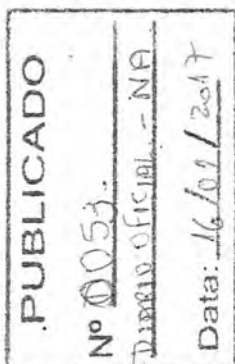
GABINETE VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA-PT

Sebastião Ernande Correia de Araujo – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Maicon Douglas de Oliveira Alencar – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR AIRTON CASTRO PEREIRA-PDT

Young de Oliveira Campos – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)





Márcia Regina Camuci – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS-PSDB

Sildimeire Aparecida Sartori – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Ana Carolina Marcheza Forti – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADORA JOANA DARC BONO GARCIA-PR

Deise Mora das Neves – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Fátima Maria Fragnan Peres – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR JOÃO LUIZ SALTOR DAN-PSDB

Simone Silva Cassundé – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Natielle Moraes dos Santos Pereira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR RICARDO LIMA - DEM:

Kaio Gimenez Bartiman – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

GABINETE VEREADOR ROBERTO ALVES PEREIRA - PMDB:

Rildo Lima Pereira- Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Rafaela Souza Santos- Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR SANDRO ROBERTO HOICI - DEM:

Murilo Correia Destefani – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Maria José da Silva – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR VAILTON VLADEMIR SORDI - PMDB:

Lucas Pazinato Vieira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Marcel Soares Viana - Diretor Administrativo (DAS-2)



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

FOLHA Nº

16

Portaria nº 5/2017

Fl. 03/03

DIRETORIA FINANCEIRA

Elvis da Silva Lopes - Diretor Financeiro (DAS-2)

DIRETORIA JURÍDICA

Reinaldo Aparecido de Oliveira - Diretor Jurídico (DAS-1)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICA

Elaine Regina Paes da Silva Quinhones – Assessora de Relações Públicas (DAS-4)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

José Carlos Palácio Domingues - Assessor de Comunicação (DAS-5)

Gabinete da Presidência, aos 13 de janeiro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº. 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Art. 1º. Nomear a partir de 03 de Janeiro de 2017, os servidores de cargos comissionados abaixo relacionados, nos respectivos gabinetes e diretorias:

GABINETE INSTITUCIONAL-NOVA CASA VERDE

Aline Trevisanuto Bilk – Assessora de Gabinete *Institucional* (DAS-8)

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Paulo Cezar Martins Teixeira- Chefe de Gabinete do Presidente (DAS-3)

GABINETE VEREADOR QUEMUEL DE ALENCAR FLORENTINO-PDT

Julia Gracieri Santolini Zaqui – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

João Alves – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR ANTONIO TOMAZ DE SOUZA-PV

Aline Vieira da Silva – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Renato Inácio Pereira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR JOSÉ FERRAZ CHAGAS FILHO - PMDB:

Tania Garcia Smaniotto – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Ieda Maria Cavalcante Ogura – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR WILSON ALMEIDA DA SILVA-PT

Sebastião Emande Correia de Araujo – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Malcon Douglas de Oliveira Alencar – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR AIRTON CASTRO PEREIRA-PDT

Young de Oliveira Campos – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Márcia Regina Camuci – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR EDEILDO GONÇALVES DOS SANTOS-PSDB

Sildimeire Aparecida Sartori – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Ana Carolina Marchez Forti – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADORA JOANA DARC BONO GARCIA-PR

Deise Mora das Neves – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Fátima Maria Fragnan Peres – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR JOÃO LUIZ SALTOR DAN-PSDB

Simone Silva Cassundé – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Natielle Moraes dos Santos Pereira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR RICARDO LIMA - DEM:

Xaio Gimenez Bartiman – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

GABINETE VEREADOR ROBERTO ALVES PEREIRA - PMDB:

Rildo Lima Pereira- Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

GABINETE VEREADOR ROBERTO ALVES PEREIRA - PMDB:

Rildo Lima Pereira- Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Rafaela Souza Santos- Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR SANDRO ROBERTO HOICI - DEM:

Murilo Correia Destefani – Chefe de Gabinete Parlamentar (DAS-6)

Maria José da Silva – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

GABINETE VEREADOR VAILTON VLADEMIR SORDI - PMDB:

Lucas Pazinato Vieira – Auxiliar Parlamentar (DAS-7)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Marcel Soares Viana - Diretor Administrativo (DAS-2)

DIRETORIA FINANCEIRA

Elvis da Silva Lopes - Diretor Financeiro (DAS-2)

DIRETORIA JURÍDICA

Reinaldo Aparecido de Oliveira - Diretor Jurídico (DAS-1)

ASSESSORIA DE RELAÇÕES PÚBLICA

Elaine Regina Paes da Silva Quinhones – Assessora de Relações Públicas (DAS-4)

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

José Carlos Palácio Domingues - Assessor de Comunicação (DAS-5)

Gabinete da Presidência, aos 13 de Janeiro de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal



PORTARIA Nº. 23/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 27 DE AGOSTO DE 2012 E LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Diretor e Auxiliar para o Departamento de Controle Interno - (DCI) da Câmara Municipal de Nova Andradina, os membros abaixo relacionados:

DIRETOR:

MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI

AUXILIAR:

MARESSA MAELLY SOARES NORONHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, aos 03 de março de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
"Ganji Fujibayashi"
Estado de Mato Grosso do Sul

Afixado no mural, conforme Art. 103 da LOM.

09/03/2017 a 09/04/2017


MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição nº 0069
Data 09/03/2017

PORTARIA Nº. 346, de 08 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a partir de 17 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal **EURICO MOREIRA CHAVES**, do cargo em comissão de **Assessor Governamental I**, Símbolo DAS-113, lotado na Secretaria Municipal de **Infraestrutura** (autos 49.706/2017).

Art. 2º Fica revogado a portaria nº 084 de 16 de janeiro de 2017, que o nomeou para o cargo acima citado.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 347, de 08 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EURICO MOREIRA CHAVES**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Diretor-Geral**, símbolo DAS-111, atribuindo-lhe 30% (trinta por cento) de gratificação de representação, lotado na Secretaria Municipal de **Infraestrutura** (autos 49.706/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 348, de 08 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **PATRICIA CONCEIÇÃO FERNANDES**, a partir de 17 de fevereiro de 2017, para ocupar o cargo de **Assessora Governamental II**, Símbolo DAS-114, atribuindo-lhe 40% (quarenta por cento) de gratificação de representação, lotada na Secretaria Municipal de **Educação, Cultura e Esporte** (autos 49.677/2017).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a nomeação da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 17 de fevereiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 08 de março de 2017.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 23/2017

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, E ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 148, DE 27 DE AGOSTO DE 2012 E LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Diretor e Auxiliar para o Departamento de Controle Interno - (DCI) da Câmara Municipal de Nova Andradina, os ~~seus~~ abaixo relacionados:

DIRETOR:
MARGARETH APARECIDA TIAGO MIGNOLI

AUXILIAR:
MARESSA MAELLY SOARES NORONHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMpra-SE.

Gabinete da Presidência, aos 03 de março de 2017.

MÁRIO FERREIRA DE OLIVEIRA - PR
MARIÃO DA SAÚDE
Presidente da Câmara Municipal

Mato Grosso do Sul**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 539/17 Data: 07/03/2017

Licitação: Processo: 48471/17, Pregão: 25/2017, Ata nº.: 17/2017

Município: Nova Andradina
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

Órgão	21	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	21.05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Funcional	15.451.0020	- Ações de Infraestrutura Urbana e Desenvolvimento L
Projeto/Atividade	2.107	- Manutenção e emc. of Parques, Praças e Jardins
Elemento	3.3.90.30.99.00.00.00.1000	- Outros Materiais de Consumo

Valor Total do Empenho: 4.194,00 (quatro mil cento e noventa e quatro reais)

Credor: 5254 YANNIS AGRONEGOCIOS LTDA ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA EXTERMINAR FORMIGAS PARA ATENDER SEMUSP. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 17/2017

MATO GROSSO DO SUL**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Extrato de Empenho Nº.: 90/17 Data: 07/03/2017

Licitação: Processo: 42705/16, Pregão: 258/2016, Ata nº.: 140/2016

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 14.845.093/0001-13

Dotação

Órgão	07	- SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	07.10	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional	08.244.0037	- Assistência Social Geral
Projeto/Atividade	2.202	- Manutenção e Encargos com CRAS
Elemento	3.3.90.30.04.00.00.00.1109	- Gas engarrafado

Valor Total do Empenho: 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais)

Credor: 607 M. R. DE SOUSA DISTRIBUIDORA DE GÁS - EPP

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA PELA DESPESA EMPENHADA REF A AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS PARA ATENDER OS PROJETOS SOCIAIS. CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 140/2016



BALANÇO

4. Certificado de Regularidade do CRC do responsável contábil



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: ELVIS DA SILVA LOPES
REGISTRO.....	: MS-009681/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 653.701.391-72

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMS contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CAMPO GRANDE, 12.03.2019 as 11:45:12.

Válido até: 10.06.2019.

Código de Controle: 150025.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.



BALANÇO

5. Parecer técnico conclusivo emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ANEXO – CONTAS DE GESTÃO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ANO DE: 2018

Art. 71, I, da Constituição Federal - Resolução nº 88/2018.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência Resolução nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pelo Presidente do Poder Legislativo Municipal, do Município de Nova Andradina - MS, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do artigo 70, I, da Constituição Federal de 1988, relativas ao exercício de 2018, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir a nossa avaliação nos seguintes termos:

1. DO ORÇAMENTO PÚBLICO

Orçamento público é um instrumento de planejamento e execução das Finanças Públicas. Na atualidade o conceito está ligado à previsão das Receitas e fixação das Despesas públicas. No Brasil, sua natureza jurídica é considerada como sendo de lei em sentido formal, apenas. Isso guarda relação com o caráter meramente autorizativo das despesas públicas ali previstas. O orçamento conta com estimativa das receitas e autorização para realização de despesas da administração pública direta e indireta em um determinado exercício, que, no Brasil, coincide como o ano civil.

Na sua mais exata expressão, o orçamento público é o quadro Orgânico da Economia Pública e é o espelho da vida do Município e, pelas cifras existentes, se conhecem os detalhes de seus progressos da sua cultura e da sua civilização.

Diante do acima exposto, o orçamento da **Câmara Municipal**, do Município de Nova Andradina/MS, para o exercício de 2018, teve cumprimento aos



mandamentos Constitucionais, Portaria Interministerial nº 163, de 04 de Maio de 2001, e suas alterações.

O Orçamento do Município de Nova Andradina/MS, cujo princípio da Unidade foi seguido para o exercício de 2018, fixou-se a Despesa para o Poder Legislativo Municipal em R\$ 6.600.000,00 para os dispêndios de custeios e investimento de despesas normais e de Seguridade Social.

1.1. Lei Orçamentária Anual – LOA

A Lei Orçamentária Anual (exercício de 2018) foi sancionada e promulgada sob o nº 1.424, de 21 de Dezembro de 2017.

A despesa fixada, segundo as categorias econômicas e os grupos de natureza da despesa, é apresentada no quadro seguinte:

DESPESA FIXADA	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	6.398.000,00
Pessoal e Encargos	5.260.000,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	1.138.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	202.000,00
Investimentos	175.000,00
Inversões Financeiras	0,00
Amortização da Dívida	27.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00
TOTAL	6.600.000,00

1.2. Execução da Despesa

A despesa orçamentária apresenta um total executado de R\$ 6.494.511,04 que corresponde a 98,40% do crédito total autorizada.

DESPESA AUTORIZADA	VALOR R\$	DESPESA EXECUTADA	VALOR R\$
DESPESAS CORRENTES	6.551.000,00	DESPESAS CORRENTES	6.485.872,04
Pessoal e Encargos	5.366.000,00	Pessoal e Encargos	5.323.925,19
Juros e Encargos da Dívida	0,00	Juros e Encargos da Dívida	0,00
Outras Despesas Correntes	1.185.000,00	Outras Despesas Correntes	1.161.946,85
DESPESAS DE CAPITAL	49.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.639,00
Investimentos	9.000,00	Investimentos	8.639,00
Inversões Financeiras	0,00	Inversões Financeiras	0,00
Amortização de Dívida	40.000,00	Amortização de Dívida	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	RESERVA DO RPPS	0,00
TOTAL	6.600.000,00	TOTAL	6.494.511,04



2. PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

As demonstrações contábeis que compõem a Prestação de Contas Anual de Gestão da **Câmara Municipal de Nova Andradina/MS**, referente ao exercício de 2018, foram elaboradas de acordo com as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBCASP).

2.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário evidencia as receitas e as despesas orçamentárias, detalhadas em níveis relevantes de análise, confrontando o orçamento inicial e as suas alterações com a execução, demonstrando o resultado orçamentário.

O Balanço Orçamentário é estruturado de forma a evidenciar a integração entre o planejamento e a execução orçamentária.

Alguns fatos relevantes do Balanço Orçamentário:

- A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por empenho, liquidação e despesa paga, e não mais por tipo de crédito.
- Linhas específicas de refinanciamento de dívida e saldos de exercícios anteriores para as receitas.
- Linha de amortização da dívida refinanciada para a despesa orçamentária.

I - Despesa Fixada e Despesa Realizada

Confrontando-se a despesa fixada atualizada com a despesa realizada, constata-se uma diferença, a menor, de R\$ 105.488,96, equivalente a 1,60% da despesa fixada autorizada, conforme demonstrado a seguir.

DESPESA	VALOR R\$	%
Autorizada	6.600.000,00	100
Executada	6.494.511,04	98,40
Diferença a menor	105.488,96	1,60

2.2. Balanço Financeiro



O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte.

A despesa orçamentária passa a ser demonstrada por destinação de recursos e não mais pela função e grupo de despesa.

A posição das contas de receita e despesas financeiras, bem como os saldos discriminados no Balanço Financeiro pode ser assim apresentada:

Saldo em Espécie do Exercício Anterior - 31.12.2017		90.948,04
(+) Ingressos		8.244.445,90
Orçamentários	0,00	
Transferências Financeiras	6.726.876,85	
Extra-orçamentários	1.517.569,05	
(-) Dispêndios		8.335.393,94
Orçamentários	6.494.511,04	
Transferências Financeiras	323.313,85	
Extra-orçamentários	1.517.569,05	
(=) Disponível do exercício - 31.12.2018		0,00

O saldo de Caixa e Bancos, no valor de R\$ 0,00.

2.3. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, em situação estática, as contas representativas de bens, direitos, obrigações e o saldo patrimonial positivo ou negativo, da entidade pública.

Anexo ao Balanço Patrimonial deverá ser elaborado o demonstrativo do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

O quadro a seguir demonstra seus resultados:

ATIVO		PASSIVO	
Circulante	0,00	Circulante	
Não Circulante	1.062.181,20	Não Circulante	538.360,34
		Patrimônio Líquido	523.820,86
Total	1.062.181,20	Total	1.062.181,20



2.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A DVP aduz o enfoque orçamentário à demonstração, ao separar as variações em decorrentes/independentes da execução orçamentária.

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as variações quantitativas, o resultado patrimonial e as variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária.

As variações quantitativas são decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido. O resultado patrimonial do período é apurado pelo confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas.

As variações qualitativas são decorrentes de transações no setor público que alteram a composição dos elementos patrimoniais sem afetar o patrimônio líquido.

Para fins da DVP, apresentar-se-ão às variações qualitativas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação de ativos não financeiros, desincorporação de passivos não financeiros, desincorporação de ativos não financeiros e incorporação de passivos não financeiros.

Considerar-se-ão apenas as variações qualitativas decorrentes das receitas e despesas de capital.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		6.726.876,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	
Contribuições	0,00	
Exploração e Venda de Bens	0,00	
Variações Aumentativas Financeiras	0,00	
Transf. Recebidas	6.726.876,85	
Valorização e Ganhos c/ Ativos	0,00	
Outras Variações Patrim. Aumentativas	0,00	
(-) VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		6.827.109,95
Pessoal e Encargos	5.323.925,19	
Benefícios Prev. e Assistenciais	0,00	
Uso de Bens, Serviços e Consumo	1.179.770,91	
Variações Diminutivas Financeiras	100,00	
Transf. De Delegações Concedidas	323.313,85	
Desvalorização e Perda de Ativos		
Tributárias	0,00	
Outras Variações Patrim. Diminutivas	0,00	
RESULTADO PATRIMONIAL		-100.233,10

O Resultado Patrimonial do Período é a diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as diminutivas e representa as alterações patrimoniais do



exercício. No entanto o presente exercício registrou um Déficit de R\$ -100.233,10 conforme o quadro acima.

3. Aplicação dos Limites Legais

I - Despesas com pessoal, encargos sociais e subsídio dos Vereadores

A despesas com pessoal, encargos sociais e subsídio dos Vereadores, com abrangência até o final do exercício em tela, conforme o atendimento ao mencionado em nossa Carta Magna, no artigo 29-A, Inciso I do *caput* e seu § 1º, *in verbis*:

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

".....
.....Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior:

I - 7% (sete por cento) para Municípios com população de até 100.000 (cem mil) habitantes;

.....
.....
.....
.....



Câmara Municipal de Nova Andradina

Estado do Mato Grosso do Sul
Rua São José, 664 - Centro - 79750-000
CNPJ. 15.487.762/0001-31

FOLHA Nº

29

§ 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Assim, partindo destes preceitos norteadores, foi realizada uma verificação nos dados contábeis executados pelo Legislativo Municipal.

Para o repasse duodecimal, foi verificado a peça contábil anexada à Prestação de Contas Anual de Governo do Município de Nova Andradina – MS, relativo ao exercício de 2017, Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, obtendo os seguintes valores:

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO DUODÉCIMO 2018		
RECEITA BASE EXERCÍCIO DE 2017		
	Descrição da Receita	Valor R\$
	Receita Tributária	20.072.135,40
(Inciso I-B)	Cota Parte do FPM	30.329.759,70
(Inciso II)	Cota Parte do ITR	5.466.628,63
ICMS EXP.	ICMS Desoneração LC nº 87/96	101.039,64
(Inciso IV)	Cota Parte do ICMS	32.007.263,22
(Inciso III)	Cota Parte do IPVA	5.873.630,77
	Cota Parte do IPI Exportação	276.002,35
CIDE	(ACÓRDÃO TC/MS Nº 00/0148/2013)	220.680,05
	Multas e Juros de Mora dos Tributos	88.846,76
	Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa	271.589,25
	Receita da Dívida Ativa Tributária	1.390.665,00
TOTAL (I)		96.098.240,77
RESUMO		
	1.1 Valor Anual do Duodécimo = ((I x 7) / 100)	6.726.876,85
	1.2 Valor Mensal do Duodécimo = (1.1 / 12)	560.573,08
		1ª Parcela
		11 Parcelas
		560.573,07

Nota: Os valores já estão calculados de acordo com o fechamento do Balanço Geral 2017.

Receitas que não compõem a Base de Cálculo (Acórdão – SECSES-148/2013)

Royalties/Recursos Hídricos

Royalties/Recursos Mineiras

FUNDERSUL

FEX – Auxílio Financeiro para Fomento

FEP – Fundo Especial do Petróleo

Parecer-C PAC00 – G.RC – 15/2015



Cosip - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública

Conforme podemos verificar nos dados acima, o Legislativo Municipal do Município de Nova Andradina – MS, recebeu no ano de 2018, o montante de R\$ 6.726.876,85 (Seis milhões, setecentos e vinte e seis mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) a título de Duodécimo.

Passando a verificar os dados contábeis, referentes à Despesa Com Pessoal, Encargos Sociais e Subsídio dos Vereadores, executadas pelo Legislativo Municipal, até o final do exercício em tela, obtemos os seguintes valores:

DESPESA COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	
Período até Dezembro/2018, Primeira e Segunda Parcelas 13º Salário	
Tipo de Despesa	Valor em R\$ 1,00
Pessoal Efetivo e Cargos Comissionados	2.742.255,33
Subsídio dos Vereadores	1.560.000,00
13º Salário	203.339,69
Encargos Sociais	608.717,34
Contribuição Patronal RPPS	209.612,83
TOTAL	5.323.925,19

A partir de todos os dados acima demonstrados, temos o percentual comprometido do repasse duodecimal no exercício de 2018, da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS, da seguinte forma:

DESPESA COM PESSOAL E SUBSÍDIOS DOS VEREADORES	
Projeção – Acumulado no Ano	
Tipo de Despesa	Valor em R\$ 1,00
I - Despesas efetivas com Pessoal, Subsídio dos Vereadores até Dezembro/2018, e 13º Salário	4.505.595,62
II – TOTAL = (I)	4.505.595,62
III – Duodécimo Anual	6.600.000,00
IV – Percentual do comprometimento do Repasse Duodecimal ((II/III)*100%)	68,27%



Como podemos notar em todos os dados levantados acima, o Poder Legislativo Municipal de Nova Andradina – MS, durante o exercício de 2018 **cumpriu** perfeitamente o limite Constitucional mencionado no § 1º do Art. 29-A.

4. As demais exigências emanadas das legislações do TCE/MS estão atendidas.

Em razão das análises efetuadas concluiu pelo Parecer Técnico Conclusivo **Favorável** da referida gestão.

O teor deste documento deve ser levado ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas na presente avaliação, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

S.M.J

Nova Andradina – MS, 22 de fevereiro de 2019.

Margareth Apª Tiago Mignoli
Matrícula 237
Controladora Interna

Margareth Apª Tiago Mignoli
Téc. Contabilidade
Dir. Controle Interno
Matrícula 237



BALANÇO

6. Pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais de gestão e sobre o parecer do controle interno



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Ganji Fujibayashi”
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

FOLHA Nº

33

PRONUNCIAMENTO EXPRESSO E INDELEGÁVEL DO GESTOR SOBRE AS CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2018.

O Sr. **MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina/MS, seguindo as determinações da Instrução Normativa – TCE/MS N.º 035 visando demonstrar o cumprimento da legislação vigente no tocante aos atos que resultem receitas e despesas;

Considerando os dados contidos nos anexos, objeto da Seção II, Administração Pública Municipal, item 3.1, letra B, Contas Anuais de Governo, B – documento 3. Após análise das Contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA – MS**, referente ao **BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2017**, constatei que o mesmo está de acordo com a Constituição Federal em seus artigos 29 e 29-A, Lei Complementar 101/2000, Lei 4.320/64 e a Instrução Normativa nº 035, de 14 de Dezembro de 2011, que dispõe sobre o Manual de Remessa de Informações do TCE/MS.

Na forma proposta encaminhe-se o processo à Egrégia Corte de Contas para julgamento, conforme legislação vigente.

É o Pronunciamento.

Nova Andradina/MS, 31 de DEZEMBRO de 2018.

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal



BALANÇO

7. Comprovante da Publicação dos Balanços no veículo oficial e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público

MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta

VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	6.726.876,85	6.363.721,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	6.726.876,85	6.363.721,24
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	5.323.925,19	4.869.485,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	4.505.565,02	4.087.075,63
ENCARGOS PATRONAIS	816.350,17	782.389,61
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.179.770,91	1.200.874,31
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	97.165,02	52.725,42
SERVIÇOS	1.064.881,83	1.132.996,92
DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	17.524,08	15.149,97
VARIÁÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	100,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORÁ	100,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	323.513,85	59.475,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	323.513,85	59.475,00
Resultado Patrimonial do Período	-100.233,10	194.906,39

NOVA ANDRADINA, 13/03/2019

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
DENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa - Anexo 10

Exercício de 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

Administração Direta

Nº Lei	Data Lei	Classe	Valor da Emissão	Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte	
					Emissão	Resgate	Valor	Valor
00115113	10/10/2013	0	606.215,18	538.360,34	0,00	0,00	538.360,34	538.360,34
Totais:				538.360,34	0,00	0,00	538.360,34	538.360,34

NOVA ANDRADINA, 13/03/2019

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5

MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante

Betha Sistemas
Exercício 2018
PERÍODO (MÊS): Janeiro a Dezembro
Página: 1/1

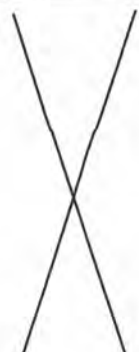
Administração Direta

Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Exaustão	
RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	1.517.569,05	1.517.569,05	0,00
ASSEBNA	0,00	2.466,00	2.466,00	0,00
Cartão Coopercred	0,00	111.492,03	111.492,03	0,00
CONSIGNAÇÃO: BANCO DO BRASIL S/A	0,00	317.758,30	317.758,30	0,00
CONSIGNAÇÃO CEF	0,00	213.701,17	213.701,17	0,00
DIÁRIA A RESTITUIR - ROBERTO ALVES PEREIRA	0,00	587,40	587,40	0,00
POSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IURF	0,00	434.216,69	434.216,69	0,00
	0,00	211.036,10	211.036,10	0,00
	0,00	4.153,70	4.153,70	0,00
	0,00	12.078,02	12.078,02	0,00
METLIFE SEGUROS E PREVIDÊNCIA SA	0,00	8.105,60	8.105,60	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00
PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0,00	116.708,92	116.708,92	0,00
PREVIDEN - IP S S M N A	0,00	580,63	580,63	0,00
SIAPISNA	0,00	85.104,49	85.104,49	0,00
SINDICAM - Sindicato Poder Legislativo	0,00	85.104,49	85.104,49	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

NOVA ANDRADINA, 13/03/2019

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5



MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Anexo 16 - Demonstração dos Fluxos de Caixa

Betha Sistemas
Exercício 2018
Período: Janeiro a Dezembro
Página: 1

Administração Direta

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
INGRESSOS	6.726.876,85	6.363.721,24
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	6.726.876,85	6.363.721,24
DESEMBOLSOS	6.809.185,89	6.163.864,69
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	4.758.600,16	4.566.306,33
Legislativa	4.758.600,16	4.566.306,33
TRANSFERÊNCIAS	209.612,83	176.690,16
Intragovernamentais	209.612,83	176.690,16
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	1.840.982,00	1.408.868,39
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	-82.309,04	210.056,36
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
DESEMBOLSOS	8.839,00	92.542,80
Aquisição de Ativos Não Circulante	8.839,00	92.542,80
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-8.839,00	-92.542,80
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	0,00	28.565,72
Outros Desembolsos de Financiamentos	0,00	28.565,72
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	-28.565,72
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-90.948,04	90.948,04
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	90.948,04	0,00
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	0,00	90.948,04



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MARIÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DA ATA N° 007/2019.

No dia 25 do mês de Fevereiro do ano de 2019, compareceram, de um lado a(s) FUNDACAO SERVICOS SAUDE DE NOVA ANDRADINA, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.800.146/0001-57, com sede administrativa localizada na AVENIDA EULENIR DE OLIVEIRA LIMA N° 71, bairro DURVAL ANDRADE FILHO, CEP nº. 79750-000, nesta cidade de Nova Andradina/MS, representado pelo(a) DIRETOR GERAL, o Sr(s). NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 048.802.091-98, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2019, Processo Licitatório nº. 21/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DAS PARTES: A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica: A.D DAMINELLI - EIRELLI; DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR.

OBJETO: O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando aquisição de fraldas adultas para atender ao Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

DO PRAZO: Será a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por um período de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS: As despesas decorrentes da execução desta ATA correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL: A presente Ata é regida pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR

Fornecedor: 337 - DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. M, PCT C/ 9 UNIDADES. - Fralda descartável, alta capacidade de absorção, hipolérgica	PCT	DESCARPAC K	200,000	9,7500	1.950,00
Valor total do Fornecedor.....						1.950,00

Fornecedor: 706 - CIRURGICA PARANAÍVA - EIRELLI						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. G, PCT C/ 8 UNIDADES. - Fralda descartável, alta capacidade de absorção, hipolérgica.	PCT	Descarpack	200,000	9,0000	1.800,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAM. GG, PCT C/ 7 UNIDADES. - Fralda descartável, alta capacidade de absorção, hipolérgica	PCT	Descarpack	200,000	8,9000	1.780,00
Valor total do Fornecedor.....						3.580,00
Valor total Geral.....						5.530,00

NELSON CUSTODIO DA SILVA
Diretor Geral
Contratante

A.D DAMINELLI - EIRELLI
Contratado

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR
Contratado



BALANÇO

8. Anexo 1 - Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

FOLHA Nº
 38

Betha Sistemas

Exercício de 2018

Período: Janeiro à Dezembro

Página 1

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas - Anexo 1
 Administração Direta

Receitas		Despesas	
Títulos	Valor	Títulos	Valor
		DESPESAS CORRENTES	6.276.259,21
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.114.312,36
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.161.946,85
		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	209.612,83
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	209.612,83
DEFICIT	6.485.872,04		
TOTAL	6.485.872,04	TOTAL	6.485.872,04
		DEFICIT DO ORÇAMENTO CORRENTE	6.485.872,04
		DESPESAS DE CAPITAL	8.639,00
		INVESTIMENTOS	8.639,00
DEFICIT	6.494.511,04		
TOTAL	6.494.511,04	TOTAL	6.494.511,04

Resumo

SUPRIMENTOS	0,00	DESPESAS CORRENTES	6.485.872,04
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.639,00
DEFICIT	6.494.511,04		
TOTAL	6.494.511,04	TOTAL	6.494.511,04



BALANÇO

9. Programa de trabalho , de Governo por Órgão, Funções, subfunções, Projetos e Atividades, conforme o vínculo de Recurso.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária - Anexo 06 - Administração Direta

Entidade :CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL
Unidade Orçamentária: 01 - CORPO LEGISLATIVO

Código	Especificação	Operações Especiais	Projetos	Atividades	Total
01	Legislativa		5.690,00	6.488.821,04	6.494.511,04
01.031	Ação Legislativa		5.690,00	6.488.821,04	6.494.511,04
01.031.0038	Modernização Ação Legislativa		5.690,00	6.488.821,04	6.494.511,04
01.031.0038.1.058	Aquisição de Veículo Oficial				5.690,00
01.031.0038.2.098	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores			3.428.337,94	3.428.337,94
01.031.0038.2.101	Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal			3.060.483,10	3.060.483,10
	Total:		5.690,00	6.488.821,04	6.494.511,04
	Total da Entidade:		5.690,00	6.488.821,04	6.494.511,04
	TOTAL GERAL:		5.690,00	6.488.821,04	6.494.511,04

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	6.494.511,04		6.494.511,04
01.031	Ação Legislativa	6.494.511,04		6.494.511,04
01.031.0038	Modernização Ação Legislativa	6.494.511,04		6.494.511,04
01.031.0038.1.058	Aquisição de Veículo Oficial	5.690,00		5.690,00
01.031.0038.2.098	Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.428.337,94		3.428.337,94
01.031.0038.2.101	Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	3.060.483,10		3.060.483,10
	Total:	6.494.511,04		6.494.511,04



BALANÇO

10. Anexo 11 - Comparativo da Despesa autorizada com a realizada.

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Títulos	Autorizada R\$			Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários	Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00	6.494.511,04	105.488,96
01.01 CORPO LEGISLATIVO	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00	6.494.511,04	105.488,96
0101.01 Legislativa	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00	6.494.511,04	105.488,96
0101.01.031 Ação Legislativa	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00	6.494.511,04	105.488,96
01.01.01.031.0038 Modernização Ação Legislativa	6.600.000,00	0,00	6.600.000,00	6.494.511,04	105.488,96
01.01.01.031.0038.1.058 Aquisição de Veículo Oficial	6.000,00	0,00	6.000,00	5.690,00	310,00
4.4.90.00.00.00.01.01.0000 Aplicacoes Diretas	6.000,00	0,00	6.000,00	5.690,00	310,00
4.4.90.52.00.00.01.01.0000 Equipamentos e Material Permanente	6.000,00	0,00	6.000,00	5.690,00	310,00
4.4.90.52.34.00.00.01.01.0000 Maquinas, Utensilios e Equipamentos Diversos	1.290,00	0,00	1.290,00	1.290,00	0,00
4.4.90.52.42.00.00.01.01.0000 Mobiliario em Geral	4.400,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00
01.01.01.031.0038.2.098 Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.471.101,96	0,00	3.471.101,96	3.428.337,94	42.764,02
3.1.90.00.00.00.01.01.0000 Aplicacoes Diretas	2.180.000,00	0,00	2.180.000,00	2.168.717,34	11.282,66
3.1.90.11.00.00.01.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.560.000,00	0,00	1.560.000,00	1.560.000,00	0,00
3.1.90.11.06.00.00.01.01.0000 Subsídio Vereador	120.000,00	0,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3.1.90.11.10.00.00.01.01.0000 Subsídio Presidente da Câmara	608.717,34	0,00	608.717,34	608.717,34	0,00
3.1.90.13.00.00.01.01.0000 Obrigações Patronais	608.717,34	0,00	608.717,34	608.717,34	0,00
3.1.90.13.02.00.00.01.01.0000 Obrigações Patronais - INSS	220.000,00	0,00	220.000,00	209.612,83	10.387,17
3.1.91.00.00.00.01.01.0000 Aplicação Direta Decorrente Operação entre Órgãos	220.000,00	0,00	220.000,00	209.612,83	10.387,17
3.1.91.13.00.00.01.01.0000 Contribuicoes Patronais ao RPPS	209.612,83	0,00	209.612,83	209.612,83	0,00
3.1.91.13.01.00.00.01.01.0000 Previdência Própria	1.071.101,96	0,00	1.071.101,96	1.050.007,77	21.094,19
3.3.90.00.00.00.01.01.0000 Aplicacoes Diretas	85.000,00	0,00	85.000,00	77.536,80	7.463,20
3.3.90.14.00.00.00.01.01.0000 Diarias - Civil	92.101,96	0,00	92.101,96	77.536,80	14.565,16
3.3.90.14.99.00.00.01.01.0000 Diarias - Civil	92.101,96	0,00	92.101,96	89.267,50	2.834,46
3.3.90.30.00.00.01.01.0000 Material de Consumo	92.101,96	0,00	92.101,96	5.044,50	87.057,46
3.3.90.30.07.00.00.01.01.0000 Generos para Alimentação	92.101,96	0,00	92.101,96	16.304,70	75.797,26
3.3.90.30.16.00.00.01.01.0000 Material de expediente	92.101,96	0,00	92.101,96	14.278,00	77.823,96
3.3.90.30.17.00.00.01.01.0000 Material de processamento de dados	92.101,96	0,00	92.101,96	21.108,75	70.993,21
3.3.90.30.22.00.00.01.01.0000 Material de Limpeza e Produtos de Higienização	92.101,96	0,00	92.101,96	9.712,12	82.389,84
3.3.90.30.24.00.00.01.01.0000 Material para Manutenção de Bens Imoveis	92.101,96	0,00	92.101,96	18.180,43	73.921,53
3.3.90.30.26.00.00.01.01.0000 Material Elétrico e Eletrônico	92.101,96	0,00	92.101,96	2.369,00	90.732,96
3.3.90.30.28.00.00.01.01.0000 Material de Protecao e Segurança	92.101,96	0,00	92.101,96	2.270,00	90.431,96
3.3.90.30.50.00.00.01.01.0000 Bandeiras, Flamulas e Insignias	92.101,96	0,00	92.101,96	883.203,47	10.796,53
3.3.90.39.00.00.00.01.01.0000 Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	894.000,00	0,00	894.000,00	883.203,47	10.796,53
3.3.90.39.01.00.00.01.01.0000 Assinaturas Periodicos e Anuidade	894.000,00	0,00	894.000,00	3.600,00	890.400,00

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
		Total		
01 CAMARA MUNICIPAL	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96
01.01 CORPO LEGISLATIVO	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96
0101.01 Legislativa	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96
0101.01.031 Ação Legislativa	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96
01.01.01.031.0038 Modernização Ação Legislativa	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96
01.01.01.031.0038.2.098 Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	3.471.101,96	0,00	3.428.337,94	42.764,02
3.3.90.39.08.00.00.01.01.0000 Manutenção de Software			52.000,00	
3.3.90.39.11.00.00.01.01.0000 Locação de Software			116.753,04	
3.3.90.39.16.00.00.01.01.0000 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis			41.052,50	
3.3.90.39.22.00.00.01.01.0000 Exposições, Congresso e Conferências			3.450,00	
3.3.90.39.36.00.00.01.01.0000 Multas Indedutíveis			100,00	
3.3.90.39.43.00.00.01.01.0000 Serviços de Energia Elétrica			66.694,51	
3.3.90.39.44.00.00.01.01.0000 Serviços de Água e Esgoto			2.670,41	
3.3.90.39.57.00.00.01.01.0000 Serviços de Processamento de Dados			275,00	
3.3.90.39.58.00.00.01.01.0000 Serviços de Telecomunicação			41.870,77	
3.3.90.39.59.00.00.01.01.0000 Serviços de Audio, Vídeo e Foto			82.800,00	
3.3.90.39.63.00.00.01.01.0000 Serviços Gráficos			8.789,00	
3.3.90.39.81.00.00.01.01.0000 Serviços Bancários			1.530,20	
3.3.90.39.83.00.00.01.01.0000 Serviços de Copias e Reprodução de Documentos			120.000,00	
3.3.90.39.88.00.00.01.01.0000 Serviços de Publicidade e Propaganda			256.274,65	
3.3.90.39.99.00.00.01.01.0000 Outros Serviços de Pessoa Jurídica			85.343,39	
01.01.01.031.0038.2.101 Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	3.122.898,04	0,00	3.060.483,10	62.414,94
3.1.90.00.00.00.00.01.01.0000 Aplicacoes Diretas	2.966.000,00	0,00	2.945.595,02	20.404,98
3.1.90.11.00.00.00.01.01.0000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.966.000,00	0,00	2.945.595,02	20.404,98
3.1.90.11.99.00.00.01.01.0000 Outros			2.945.595,02	
3.3.90.00.00.00.00.01.01.0000 Aplicacoes Diretas	113.888,04	0,00	111.939,08	1.958,96
3.3.90.14.00.00.00.01.01.0000 Diarias - Civil	5.000,00	0,00	4.229,28	770,72
3.3.90.14.99.00.00.01.01.0000 Diarias - Civil			4.229,28	
3.3.90.30.00.00.00.01.01.0000 Material de Consumo	7.898,04	0,00	7.897,52	0,52
3.3.90.30.07.00.00.01.01.0000 Generos para Alimentação			7.897,52	
3.3.90.39.00.00.00.01.01.0000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00	0,00	99.812,28	187,72
3.3.90.39.01.00.00.01.01.0000 Assinaturas Periódicos e Anuidade			7.900,00	
3.3.90.39.08.00.00.01.01.0000 Manutenção de Software			26.000,00	
3.3.90.39.10.00.00.01.01.0000 Locação de Imóveis			5.520,00	

Entidade : CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Títulos	Autorizada R\$		Realizada R\$	Diferenças R\$
	Créditos Orçamentários e Suplementares	Créditos Especiais e Extraordinários		
01 CAMARA MUNICIPAL	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96
01.01 CORPO LEGISLATIVO	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96
0101.01 Legislativa	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96
0101.01.031 Ação Legislativa	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96
01.01.01.031.0038 Modernização Ação Legislativa	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96
01.01.01.031.0038.2.101 Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	3.122.898,04	0,00	3.060.483,10	62.414,94
3.3.90.39.22.00.00.00.01.01.0000 Exposições, Congresso e Conferencias			3.450,00	
3.3.90.39.47.00.00.00.01.01.0000 Serviços de Comunicação em Geral			2.964,21	
3.3.90.39.69.00.00.00.01.01.0000 Seguros em Geral			2.252,16	
3.3.90.39.81.00.00.00.01.01.0000 Seguros Bancários			1.876,84	
3.3.90.39.99.00.00.00.01.01.0000 Outros Serviços de Pessoa Juridica			49.849,07	
3.3.90.92.00.00.00.00.01.01.0000 Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
4.4.90.00.00.00.00.01.01.0000 Aplicacoes Diretas	3.000,00	0,00	2.949,00	51,00
4.4.90.52.00.00.00.01.01.0000 Equipamentos e Material Permanente	3.000,00	0,00	2.949,00	51,00
4.4.90.52.35.00.00.00.01.01.0000 Equipamentos de Processamento de Dados	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.6.90.00.00.00.00.01.01.0000 Aplicacoes Diretas	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
4.6.90.71.00.00.00.01.01.0000 Principal da Divida Contratual Resgatado	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96
Total por Entidade:	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96
Total Geral:	6.600.000,00	0,00	6.494.511,04	105.488,96

NOVA ANDRADINA, 04/03/2019

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



ELVIS DA SILVA LOPES
DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009681-0/5



BALANÇO

11. Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais, ou Declaração de Inocorrência de Movimento.

MATO GROSSO DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Relação das Alterações Orçamentárias - Período de 01/01/2018 até 31/12/2018

Supl. Fundamento	Lei	Tipo de alteração	Data supl.	Mov.	Origem recurso	Valor	Despesa Proj/Ativ.	Elemento	Recurso	Detalhamento
Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA										
1	Decreto 002148/18	001424/17	Suplementar	22/06/18	1	Subtrair	50.000,00	17 2.101 3.3.90.35.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002148/18	001424/17	Suplementar	22/06/18	2	Adicionar	52.101,96	8 2.098 3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002148/18	001424/17	Suplementar	22/06/18	3	Subtrair	2.101,96	16 2.101 3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
1	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	1	Subtrair	150.000,00	1 1.058 4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	2	Subtrair	140.000,00	2 2.098 3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	3	Subtrair	1.000,00	4 2.098 3.1.90.16.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	4	Subtrair	2.000,00	5 2.098 3.1.90.92.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	5	Subtrair	20.000,00	8 2.098 3.3.90.30.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	6	Subtrair	5.000,00	9 2.098 3.3.90.36.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	7	Subtrair	2.000,00	11 2.098 4.6.90.71.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	8	Subtrair	1.000,00	14 2.101 3.1.90.92.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	9	Subtrair	5.000,00	18 2.101 3.3.90.36.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	10	Subtrair	12.000,00	22 2.101 4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	11	Adicionar	40.000,00	3 2.098 3.1.90.13.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	12	Adicionar	40.000,00	6 2.098 3.1.91.13.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	13	Adicionar	120.000,00	10 2.098 3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	14	Adicionar	123.000,00	12 2.101 3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
2	Decreto 002179/18	001424/17	Suplementar	04/09/18	15	Adicionar	15.000,00	23 2.101 4.6.90.71.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002234/18	001424/17	Suplementar	11/12/18	1	Subtrair	4.000,00	1 1.058 4.4.90.52.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002234/18	001424/17	Suplementar	11/12/18	2	Subtrair	40.000,00	3 2.098 3.1.90.13.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002234/18	001424/17	Suplementar	11/12/18	3	Subtrair	15.000,00	7 2.098 3.3.90.14.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002234/18	001424/17	Suplementar	11/12/18	4	Subtrair	26.000,00	10 2.098 3.3.90.39.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002234/18	001424/17	Suplementar	11/12/18	5	Subtrair	1.000,00	13 2.101 3.1.90.16.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002234/18	001424/17	Suplementar	11/12/18	6	Subtrair	2.000,00	20 2.101 3.3.90.49.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
3	Decreto 002234/18	001424/17	Suplementar	11/12/18	7	Adicionar	88.000,00	12 2.101 3.1.90.11.00.00.00.00	01.01.0000 (0000) - Recursos Ordinário	000000 - Sem detalhamento das destinaç
Total da entidade:							956.203,92			

RESUMO

Suplementar:	478.101,96	Adicionar anulação de dotação:	478.101,96
Especial:	0,00	Subtrair anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Subtrair dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00



BALANÇO

12. Leis autorizativas de créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento



CERTIDÃO

Certifico para devidos fins e direito, junto ao Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, que no exercício Financeiro do ano de 2018, não houve LEIS AUTORIZATIVAS DE CRÉDITOS ADICIONAIS NO EXERCÍCIO.

Por ser expressão da verdade assinamos o presente.

Nova Andradina-MS, 31 de Dezembro de 2018.

Mario Ferreira de Oliveira

Presidente

Quemuel de Alencar Florentino

Ordenador

Elvis da Silva Lopes

Contador



BALANÇO

13. Cópia dos decretos que autorizam a abertura dos créditos adicionais ou Declaração de Inocorrência de Movimento.

DECRETO Nº 002148/18 de 15 de Junho de 2018

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências".

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 27 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.886.801,96 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.

52.101,96

Total da Unidade

52.101,96

Total do Órgão

52.101,96

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.044 - Construção e Melhoria de parques, praças, canteiros e vias públicas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.

7.000,00

7.000,00

04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.

25.000,00

19.000,00

44.000,00

Total da Unidade

51.000,00

Total do Órgão

51.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Total do Proj./Ativ.

200.000,00

100.000,00

300.000,00

05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO/Centro de Especialidades Odontologicas/MA

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.

10.000,00

10.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com PSF/PAB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

	18.000,00
Total do Proj./Ativ.	18.000,00
Total da Unidade	328.000,00
Total do Órgão	328.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais

	34.500,00
Total do Proj./Ativ.	34.500,00

06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

	3.500,00
Total do Proj./Ativ.	3.500,00

06.07.12.361.0031.2.055 - Construção, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Munic. de Educação

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS

	40.000,00
	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	50.000,00

06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo a Cultura, Artes e Esportes

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

	1.200,00
Total do Proj./Ativ.	1.200,00
Total da Unidade	89.200,00

06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

	200.000,00
Total do Proj./Ativ.	200.000,00

06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

	5.000,00
Total do Proj./Ativ.	5.000,00

06.08.12.365.0032.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS

	20.000,00
Total do Proj./Ativ.	20.000,00

06.08.12.365.0032.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil 40%

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS

	70.000,00
Total do Proj./Ativ.	70.000,00
Total da Unidade	295.000,00
Total do Órgão	384.200,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS

3.3.90.14.00.00.00 - Diarias - Civil

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

	100.000,00
	50.000,00
	5.000,00
	9.000,00
	15.000,00

07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL

07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 15.000,00

Total do Proj./Ativ. 179.000,00

07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Politicas Públicas da Mulher

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 1.000,00

Total do Proj./Ativ. 1.000,00

Total da Unidade 180.000,00

07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAS/PRONATEC/TRABALHO

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 11.000,00

Total do Proj./Ativ. 11.000,00

Total da Unidade 11.000,00

Total do Órgão 191.000,00

15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO

15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Planejamento e Contro

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 1.500,00

Total do Proj./Ativ. 21.500,00

Total da Unidade 21.500,00

Total do Órgão 21.500,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 10.000,00

Total do Proj./Ativ. 10.000,00

16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administração de Receitas Tributár

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS 20.000,00

Total do Proj./Ativ. 20.000,00

16.20.04.122.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Divida Interna

4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado 460.000,00

Total do Proj./Ativ. 460.000,00

Total da Unidade 490.000,00

Total do Órgão 490.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 3.000,00

Total do Proj./Ativ. 13.000,00

Total da Unidade 13.000,00

Total do Órgão 13.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 150.000,00
Total do Proj./Ativ. 150.000,00

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Serviços Públicos

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 5.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00
Total do Proj./Ativ. 10.000,00

21.06.15.452.0020.2.229 - Manutenção de Prédios Públicos

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 73.000,00
Total do Proj./Ativ. 73.000,00

21.06.15.451.0020.2.231 - Operação e Manutenção do Aterro Sanitário

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalacoes 123.000,00
Total do Proj./Ativ. 123.000,00
Total da Unidade 356.000,00
Total do Órgão 356.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

1.886.801,96

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 2.101,96
 3.3.90.35.00.00.00 - Servicos de Consultoria 50.000,00
Total do Proj./Ativ. 52.101,96
Total da Unidade 52.101,96
Total do Órgão 52.101,96

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.05.15.451.0020.1.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 4.000,00
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica 22.000,00
Total do Proj./Ativ. 26.000,00
Total da Unidade 26.000,00
Total do Órgão 26.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.06.10.244.0043.2.002 - Manutenção e enc. c/ MAC/CRSM Centro de Ref. Saúde Mulher

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
Total do Proj./Ativ. 1.000,00

05.06.10.302.0043.2.003 - Manutenção e enc. c/ CEM - MAC

3.1.90.04.00.00.00 - Contratacao por Tempo Determinado 3.000,00
 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 3.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****05.06.10.302.0043.2.003 - Manutenção e enc. c/ CEM - MAC**

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00
 3.000,00
Total do Proj./Ativ. 10.000,00

05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ Médico Hospitalar/MAC

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00
 2.000,00
Total do Proj./Ativ. 3.000,00

05.06.10.302.0043.2.006 - Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional/MAC-Crena

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

1.000,00
 2.000,00
Total do Proj./Ativ. 3.000,00

05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CCZ/Vigilância em Saúde Epidemiológica

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

5.000,00
Total do Proj./Ativ. 5.000,00

05.06.10.301.0042.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Farmácia Básica Estrat.AFB

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita

300.000,00
Total do Proj./Ativ. 300.000,00

05.06.10.301.0042.2.232 - Manutenção e Enc. com Atenção Básica - PAB FIXO

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

6.000,00
Total do Proj./Ativ. 6.000,00
Total da Unidade 328.000,00
Total do Órgão 328.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES****06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

34.500,00
Total do Proj./Ativ. 34.500,00

06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.500,00
Total do Proj./Ativ. 3.500,00

06.07.12.361.0027.2.060 - Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

1.200,00
Total do Proj./Ativ. 1.200,00
Total da Unidade 39.200,00

06.08 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB**06.08.12.361.0033.1.030 - Construção e Ampliação de Unidades Escolares**

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações

5.000,00
Total do Proj./Ativ. 5.000,00

06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental - 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS

120.000,00
 100.000,00
Total do Proj./Ativ. 220.000,00

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS**06.08 - PLANO DE APLICACAO DO FUNDEB****06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundamental 40%**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

70.000,00

Total do Proj./Ativ.**70.000,00****Total da Unidade****295.000,00****Total do Órgão****334.200,00****07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL****07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Assistencia Social**

3.3.50.43.00.00.00 - Subvencoes Sociais

14.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuicao Gratuita

15.000,00

Total do Proj./Ativ.**29.000,00****Total da Unidade****29.000,00****07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****07.10.08.244.0037.2.085 - Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistencia Social/IGD.SUAS**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

1.000,00

Total do Proj./Ativ.**1.000,00****07.10.08.244.0037.2.202 - Bloco da Proteção Social Básica/BL PSB FNAS (CRAS)**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

3.000,00

Total do Proj./Ativ.**8.000,00****07.10.08.244.0037.2.203 - Manutenção e Enc. Bloco da Proteção Social Especial de Média Completa**

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

2.000,00

Total do Proj./Ativ.**2.000,00****Total da Unidade****11.000,00****Total do Órgão****40.000,00****15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO****15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO****15.19.18.124.0018.1.109 - Implantação da Controladoria Municipal**

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

1.500,00

Total do Proj./Ativ.**1.500,00****Total da Unidade****1.500,00****Total do Órgão****1.500,00****16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO****16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretario de Finanças e Gestão**

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

100.000,00

Total do Proj./Ativ.**100.000,00****16.20.02.122.0018.2.027 - Manutenção e enc. c/ Precatorios Judiciais TJMS**

3.1.90.91.00.00.00 - Sentencas Judiciais

260.000,00

Total do Proj./Ativ.**260.000,00****16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos**

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais

100.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS

	100.000,00
Total do Proj./Ativ.	200.000,00
Total da Unidade	560.000,00
Total do Órgão	560.000,00

17 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO

17.21.20.542.0039.1.104 - Aquisição de Veículos

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

	10.000,00
Total do Proj./Ativ.	10.000,00

17.21.18.542.0039.2.226 - Manutenção do Licenciamento e Gestão Ambiental

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	3.000,00
Total do Proj./Ativ.	3.000,00
Total da Unidade	13.000,00
Total do Órgão	13.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

21.06.15.122.0020.1.063 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

	196.000,00
Total do Proj./Ativ.	196.000,00

21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc c/ conservação de estradas

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

	150.000,00
Total do Proj./Ativ.	150.000,00

21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	181.000,00
Total do Proj./Ativ.	181.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS

21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento municipal de transito e transporte

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

5.000,00

Total do Proj./Ativ.

5.000,00

Total da Unidade

532.000,00

Total do Órgão

532.000,00

TOTAL REDUZIDO:

1.886.801,96

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jose Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004 AO CONTRATO N° 007/2015

CONTRATANTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CHAGAS E MELLA E CIA LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo n° 003 mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas:

DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual previsto na cláusula segunda, entre os períodos de **05/02/2019 a 04/02/2020**, bem como a atualização pelo IGPM, previsto na cláusula terceira, passando o valor estimativo global de **R\$22.408,00 (vinte e dois mil quatrocentos e oito reais) para R\$23.919,10 (vinte e três mil novecentos e dezenove reais e dez centavos)**, tendo em vista que se faz necessário a continuidade na locação do imóvel onde está instalada a Vigilância Sanitária, haja vista que a localização se adequa as necessidades do município, com fundamento na Lei Federal 8.245/91.

Nova Andradina-MS, 05 de fevereiro de 2019.

ARION AISLAN DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Locatário

CHAGAS E MELLA E CIA LTDA
Rodrigo Trovato de Souza
Locador

EXTRATO DO CONTRATO N° 053/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **CIARAMA MÁQUINAS LTDA**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, composta por 01 (um) trator agrícola, com número de proposta SICONV/GESTOR 034158/2018; CTR n° 872733/2018/MAPA/CAIXA; CI n° 128/2018/SEMADI e solicitação n° 791/2018, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme especificado no anexo I – Termo de referência do Edital do Pregão n° 034/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 68235/2018 – FLY N° 0333.0009183/2018, em especial, a proposta de preço e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação do item:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	TRATOR AGRÍCOLA SOBRE RODAS NOVO, ZERO HORA DE USO, HORÍMETRO ZERO, ANO DE FABRICAÇÃO EM CURSO, EQUIPADO COM MOTOR A DIESEL DE 4 CILINDROS, ASPIRAÇÃO TURBO INTERCOOLER, POTÊNCIA NOMINAL DE 122 CV, TIER3 E DENTRO DAS NORMAS DE EMISSÃO DE POLUENTES MAR4 TRACÇÃO 4X4, TOMADA DE POTÊNCIA TIPO INDEPENDENTE ELÉTRICO, HIDRÁULICA COM ROTACÃO DO MOTOR A ROTACÃO NORMAL DA TOP DE 540 RPM, TRANSMISSÃO SINCRONIZADA DE 12 MARCHAS À FRENTE E 4 À RÉ, SISTEMA HIDRÁULICO DE CONTROLE REMOTO TIPO INDEPENDENTE, SISTEMA DE DIREÇÃO HIDROESTÁTICA, SISTEMA DE FREIO BANHADO À ÓLEO TIPO MULTIDISCO UNIDO E ACIONAMENTO HIDRÁULICO, FREIO ESTACIONÁRIO, PLATAFORMA INTEGRADA, LEVANTE HIDRÁULICO DE 03 PONTOS, PNEUS DIANTEIROS 14.9 - 24.8 PR R1 e TRASEIROS 18.4 - 34 10PR R1 COM OPÇÕES DE LASTRO DIANTEIROS (BARRAS) E TRASEIROS (ANÉIS), TANQUE COMBUSTÍVEL DE 170 LITROS DE CAPACIDADE, CAPOTA COM PROTEÇÃO CONTRA CAPOTAGEM, PAINEL DE INSTRUMENTO COM: HORÍMETRO, INDICADOR DE COMBUSTÍVEL E TEMPERATURA, TACÓMETRO E LUZES DE ADVERTÊNCIA, PISCA DE ALERTA E DIRECIONAL, LANTERNA DE POSIÇÃO, FAREJOS DE SERVIÇO, SINAS SONOROS E LUZ DE RÉ, BUZINA, ESPELHOS RETROVISORES, ASSENTO COM AJUSTE, APOIO DE BRAÇOS E CINTO DE SEGURANÇA, PARA-CHOQUE DIANTEIRO, ITENS OBRIGATORIOS EXIGIDOS PARA LEGISLAÇÃO VIGENTE.	John Deere	6125E	UN	1.000	178.000,00	178.000,00
						TOTAL	178.000,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais)**.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária: proj.ativ.: 1.104 – aquisição e Manutenção de veículos; Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0023 (0023) – Outros equipamentos e Materiais de permanentes, consignados no orçamento para 2019.

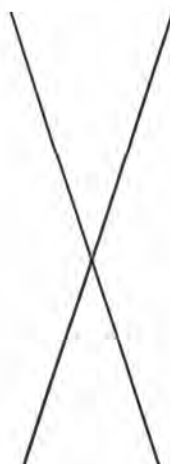
DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato até de dezembro de 2019, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de março de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante

CIARAMA MÁQUINAS LTDA
Rosineide Alves De Campos
Contratada



EXTRATO DO CONTRATO N° 054/2019

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **DELMAR KISSMANN - ME**, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada, composta por 01 (um) terracedor de arrasto novo, com número de proposta SICONV/GESTOR 034158/2018; CTR n° 872733/2018/MAPA/CAIXA; CI n° 128/2018/SEMADI e solicitação n° 791/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, conforme especificado no anexo I – Termo de referência do Edital do Pregão n° 034/2019, e integram este contrato constante do Processo n° 68235/2018 – FLY N° 0333.0009183/2018, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação da contratada.

Especificação do item:

Item	Descrição	Marca	Modelo	Un	Qde	Valor unit	Valor total
1	TERRACEADOR DE ARRASTO NOVO, COM CONTROLE REMOTO; CONSTRUÍDO EM VIGAS TUBULARES DE ALTA RESISTÊNCIA, COM PISTÕES HIDRÁULICOS, RODADO PARA TRANSPORTE COM PNEUS, COM 14 DISCOS DE 26" E 8 MM DE ESPESURA, COM ESPAÇAMENTO DE 400MM, RODA GUIA COM REGULAGEM, MANCAIS DE ROLAMENTOS CÔNICOS LUBRIFICADOS À BANHO DE ÓLEO, CAPAZ DE FAZER TERRAÇOS DE 800X450MM, COM PROFUNDIDADE VARIANDO ENTRE 50 A 300MM.	KISSMANN	TRR 14	UN	1.000	27.000,00	27.000,00
						TOTAL	27.000,00

DO VALOR: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em **R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)**.

DA DOTAÇÃO: A despesa decorrente desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária: proj.ativ.: 1.104 – aquisição e Manutenção de veículos; Elemento de despesas: 4.4.90.52.99.00.00.00.01.0023 (0023) – Outros equipamentos e Materiais de permanentes, consignados no orçamento para 2019.

DA VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contados da assinatura do Contrato até dia 31 de dezembro de 2019, podendo, ser prorrogado a critério do Contratante bem como o respectivo Contrato, conforme fundamento no artigo 57, da lei 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 15 de março de 2019.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
Prefeito Municipal
Contratante

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Meio Ambiente
E Desenvolvimento Integrado
Ordenador de despesas
Contratante

DELMAR KISSMANN – ME.
Delmar Kissmann
Contratada

DECRETO N° 002148/28 de 15 de Junho de 2018

"O Sr. José Gilbeto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina, em uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, inciso I da Lei 001424/17 de 27 de Dezembro de 2017.

Jose Gilbeto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina, em uso de suas atribuições que lhe confere o art. 18 da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 5º, inciso I da Lei 001424/17 de 27 de Dezembro de 2017.

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto ao orçamento gerado Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.866.801,96 para atender refer. dados detalhados como segue.

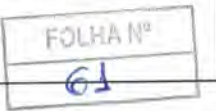
01 - CÂMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0032.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vedados		52.101,96
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		52.101,96
	Total Proj. Ativ.	52.101,96
	Total da Unidade	52.101,96
	Total do Órgão	52.101,96
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.851.0020.1.044 - Construção e Manutenção de parques, praças, centros e vias públicas		7.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		7.000,00
	Total Proj. Ativ.	7.000,00
04.05.04.122.0020.2.095 - Manutenção e enc. c/ Gabinete Secretário de Infraestrutura		25.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		19.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		14.000,00
	Total Proj. Ativ.	44.000,00
	Total da Unidade	51.000,00
	Total do Órgão	51.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.122.0044.2.001 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F.M. de Saúde		200.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		100.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
	Total Proj. Ativ.	300.000,00
05.06.10.302.0043.2.009 - Manutenção e enc. c/ CEO Centro de Especialidades Odontológicas MAC		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		10.000,00
	Total Proj. Ativ.	10.000,00

FDLHA N°
60

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.301.0042.2.024 - Manutenção e enc. com. PSF/PAB		18.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		18.000,00
	Total Proj. Atv.	18.000,00
	Total da Unidade	328.000,00
	Total do Órgão	328.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		34.500,00
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		34.500,00
	Total Proj. Atv.	14.500,00
06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Saúdo Educação		3.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.500,00
	Total Proj. Atv.	3.500,00
06.07.12.361.0031.2.055 - Constituição, Ampliação, Manutenção e enc. c/ Rede Municipal de Educação		40.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPP S		50.000,00
	Total Proj. Atv.	50.000,00
06.07.13.392.0027.2.063 - Apoio e Incentivo à Cultura, Artes e Esportes		1.200,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.200,00
	Total Proj. Atv.	1.200,00
	Total da Unidade	89.200,00
06.08 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB		
06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundament. - 60%		200.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		200.000,00
	Total Proj. Atv.	200.000,00
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundament. - 40%		5.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
	Total Proj. Atv.	5.000,00
06.08.12.361.0033.2.070 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil - 60%		20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPP S		20.000,00
	Total Proj. Atv.	20.000,00
06.08.12.361.0033.2.071 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Educ. Infantil - 40%		70.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPP S		70.000,00
	Total Proj. Atv.	70.000,00
	Total da Unidade	295.000,00
	Total do Órgão	384.200,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social		100.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		50.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPP S		50.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		9.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	Total Proj. Atv.	100.000,00
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social		15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		15.000,00
	Total Proj. Atv.	15.000,00
07.09.08.244.0037.2.263 - Manutenção e enc. c/ Políticas Públicas da Mulher		1.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		1.000,00
	Total Proj. Atv.	1.000,00
	Total da Unidade	180.000,00
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.10.04.244.0037.2.217 - Manutenção e enc. c/ ACESSUAIS PROHATEC/ TRABALHO		11.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		11.000,00
	Total Proj. Atv.	11.000,00
	Total da Unidade	11.000,00
	Total do Órgão	191.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
15.19.04.122.0018.2.044 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Planejamento e Controle		20.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.500,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.500,00
	Total Proj. Atv.	21.500,00
	Total da Unidade	21.500,00
	Total do Órgão	21.500,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO		
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		10.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		10.000,00
	Total Proj. Atv.	10.000,00
16.20.04.123.0018.2.036 - Manutenção e enc. c/ Departamento Administrativo de Receitas Tributárias		20.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPP S		20.000,00
	Total Proj. Atv.	20.000,00
16.20.04.123.0018.2.039 - Manutenção e enc. c/ Divisão Interna		460.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		460.000,00
	Total Proj. Atv.	460.000,00
	Total da Unidade	490.000,00
	Total do Órgão	490.000,00
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE DES. INTEGRADO		
17.21.20.122.0040.2.105 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário		10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.000,00
	Total Proj. Atv.	13.000,00
	Total da Unidade	13.000,00
	Total do Órgão	13.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas		150.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		150.000,00
	Total Proj. Atv.	150.000,00
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos		5.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		5.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total Proj. Atv.	10.000,00
21.06.15.452.0020.2.229 - Manutenção de Pedágios Públicos		73.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		73.000,00
	Total Proj. Atv.	73.000,00
21.06.15.451.0020.2.231 - Operação e Manutenção do Atendimento		123.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		123.000,00
	Total Proj. Atv.	123.000,00
	Total da Unidade	356.000,00
	Total do Órgão	356.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO:		1.886.801,96

Art. 2º Os recursos necessários à suplementação de dotações orçamentárias anteriormente discriminadas, decorrentes da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:		
01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Adm. em Câmara Municipal		2.101,96
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		50.000,00
3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria		52.101,96
	Total Proj. Atv.	52.101,96
	Total da Unidade	52.101,96
	Total do Órgão	52.101,96
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
04.05.15.451.0020.2.035 - Pavimentação Asfáltica, drenagem e calçamento de ruas e avenidas		4.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		22.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		26.000,00
	Total Proj. Atv.	26.000,00
	Total da Unidade	26.000,00
	Total do Órgão	26.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.244.0043.2.002 - Manutenção e enc. c/ MAC/CRSM - Centro de Ref. Saúde Mulher		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		1.000,00
	Total Proj. Atv.	1.000,00
05.06.10.302.0043.2.003 - Manutenção e enc. c/ CEM - MAC		3.000,00
3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo Determinado		3.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		3.000,00
	Total Proj. Atv.	3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.06.10.302.0043.2.003 - Manutenção e enc. c/ CEM - MAC		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		3.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total Proj. Atv.	10.000,00
05.06.10.302.0044.2.005 - Manutenção e enc. c/ H. Edm. Hospitalar MAC		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	Total Proj. Atv.	3.000,00
05.06.10.302.0043.2.006 - Manutenção e enc. c/ Centro de Referência Regional MAC - Cema		1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00
	Total Proj. Atv.	3.000,00
05.06.10.244.0002.2.008 - Manutenção e enc. c/ CC/Regência em Saúde Epidemiológica		5.000,00
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil		5.000,00
	Total Proj. Atv.	5.000,00
05.06.10.301.0043.2.013 - Manutenção e enc. c/ Assistência Fam. e Básica - ESMAFPI		300.000,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Gratuita		300.000,00
	Total Proj. Atv.	300.000,00
05.06.10.301.0042.2.232 - Manutenção e Enc. com Atenção Básica - PAB FIXO		6.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		6.000,00
	Total Proj. Atv.	6.000,00
	Total da Unidade	328.000,00
	Total do Órgão	328.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
06.07.12.361.0028.2.050 - Manutenção e enc. c/ Gabinete da Secretaria de Educação		34.500,00
3.1.90.13.00.00.00 - Contribuições Patronais		34.500,00
	Total Proj. Atv.	34.500,00
06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Saúdo Educação		3.500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		3.500,00
	Total Proj. Atv.	3.500,00
06.07.12.361.0027.2.060 - Manutenção e enc. c/ Conselho Municipal de Educação		1.200,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo		1.200,00
	Total Proj. Atv.	1.200,00
	Total da Unidade	39.200,00
06.08 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB		
06.08.12.361.0033.1.030 - Constituição e Ampliação de Unidades Escolares		5.000,00
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações		5.000,00
	Total Proj. Atv.	5.000,00
06.08.12.361.0033.2.068 - Manutenção e Operacionalização do FUNDEB - Ens. Fundament. - 60%		120.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPP S		20.000,00
	Total Proj. Atv.	220.000,00



06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS			
06.08 - PLANO DE APLICAÇÃO DO FUNDEB			
06.08.12.361.0033.2.069 - Manutenção e Oportunização do FUNDEB - Rne. Fundamentada 1401		70.000,00	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		70.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	70.000,00	
	Totalda Unidade	295.000,00	
	Totaldo Órgão	334.200,00	
07 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09 - SECRETARIA M. DE CIDADANIA E ASSISTENCIA SOCIAL			
07.09.08.244.0037.2.075 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Assistência Social		14.000,00	
3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais		15.000,00	
3.3.90.32.00.00.00 - Material de Distribuição Grátis		29.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	29.000,00	
	Totalda Unidade	29.000,00	
07.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
07.10.08.244.0037.2.085 - Manutenção e enc. c/ Conselho Mun. Assistência Social/DSDAS		1.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	1.000,00	
07.10.08.244.0037.2.202 - Bônus da Proteção Social Básica do PSB FIAS CRAS I		5.000,00	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		3.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		8.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	8.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		2.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	2.000,00	
	Totalda Unidade	11.000,00	
	Totaldo Órgão	40.000,00	
15 - SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO			
15.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRACAO			
15.19.124.0018.1.109 - Manutenção da Contabilidade Municipal		1.500,00	
3.1.90.11.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.500,00	
	Totaldo Proj. Atv.	1.500,00	
	Totalda Unidade	1.500,00	
	Totaldo Órgão	1.500,00	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.123.0018.2.025 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Finanças e Gestão		100.000,00	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	100.000,00	
16.20.02.122.0019.2.027 - Manutenção e enc. c/ Procurador Jurídico TJMS		260.000,00	
3.1.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais		260.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	260.000,00	
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos		100.000,00	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		100.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	200.000,00	
	Totalda Unidade	560.000,00	
	Totaldo Órgão	560.000,00	
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO			
16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos		100.000,00	
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS		200.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	200.000,00	
	Totalda Unidade	560.000,00	
	Totaldo Órgão	560.000,00	
17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			
17.21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DES. INTEGRADO			
17.21.20.542.0039.1.104 - Aquisição de Veículos		10.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	10.000,00	
17.21.18.542.0039.2.226 - Manutenção do Licenciamento e Gestão Ambiental		3.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		3.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	3.000,00	
	Totalda Unidade	13.000,00	
	Totaldo Órgão	13.000,00	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
21.06.15.122.0020.1.063 - Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos		196.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		196.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	196.000,00	
21.06.15.122.0020.2.110 - Manutenção e enc. c/ conservação de estradas		150.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		150.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	150.000,00	
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos		161.000,00	
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		161.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	161.000,00	
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
21.06.04.122.0020.2.116 - Manutenção e enc. c/ Departamento e unipalce de trânsito e transporte		5.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		5.000,00	
	Totaldo Proj. Atv.	5.000,00	
	Totalda Unidade	532.000,00	
	Totaldo Órgão	532.000,00	
TOTAL REDUZIDO:		1.886.801,26	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nos dias...

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Jose Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECISÃO
PROCESSO: 42.844/2016

Tomo como DECISÃO do presente, a aplicação das penalidades conforme abaixo mencionadas previstas no contrato abaixo citado, em razão das Notificações aplicadas a empresa: JOSE GOMES BARBOSA NETO ERELI-ME, CNPJ: 24.261.114/0001-53, Rua Walter Hubacher, nº 38 - Centro, Nova Andradina/MS, pelo descumprimento de suas obrigações contratuais, conforme relatado nos documentos as fis. 766 e 771, sendo a mesma vencedora da Licitação tipo Pregão Presencial nº 083/2016, cujo objeto encontra-se discriminado no Processo Administrativo nº 42884/2016 (fis. 26-42), do Contrato nº 251/2016 (fis. 164-167), assinado no dia 23 de agosto de 2016 e publicado em 25 de agosto de 2016.

Tais NOTIFICAÇÕES se deram pelo fato que a empresa não vem desempenhando suas atividades, conforme suas obrigações assumidas no contrato, não observando o prazo de início dos serviços, qualidade dos serviços executados, ressaltamos que em momento algum a empresa apresentou justificativa para os fatos mencionados após as Notificações recebidas.

Diante ao exposto, mesmo após as notificações, não é possível dar continuidade aos trabalhos, objeto de compromisso da empresa, uma vez que, não satisfaz os objetivos imprescindíveis da contratação e as necessidades: da eficiência, da qualidade, da segurança, ocasionando desta forma, a insatisfação da população pelo falta de limpeza pública. Fatos estes que levam a esta DECISÃO, tornando-se, assim, impossível a não aplicação de penalidades, conforme previstas no contrato (clausula sexta, item 6.3.), sendo elas:

- a) Rescisão contratual, conforme estabelecido no contrato nº.251/2016, Clausula Sétima, item 7.1.1, e da Lei nº.8.666/93.
- b) Multa de 10% conforme estabelecido no contrato nº.251/2016 Clausula Sexta, item 6.3. e da Lei nº 8.666/93.
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, Clausula Sexta, item 6.3. e da Lei nº 8.666/93.

Atenciosamente,
Nova Andradina/MS, 22 de março de 2019.

Emerson Nantes de Matos
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 573/19 Data: 26/03/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 4.548,70 (quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

Credor: 2170 ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA
Objeto:

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 574/19 Data: 26/03/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 564,30 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos)

Credor: 2007 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO MATO GROSSO DO SUL
Objeto:

MATO GROSSO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
Extrato de Empenho Nº.: 575/19 Data: 26/03/2019

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- 6
Unidade:	05.06	- 10
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- 2
Elemento:	3.3.90.91.00.00.00.00.01.1	- Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 58,80 (cinquenta e oito reais e oitenta centavos)

Credor: 1526 ADILSON CORTIÇA DIONIZIO - ME
Objeto:

DECRETO Nº 2179/18 de 4 de Setembro de 2018
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento
Vigente e da outras providências"

Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

José Gilberto García, Prefeito Municipal de Nova

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 338.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	40.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigacoes Patronais	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuicoes Patronais ao RPPS	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	
Total do Proj./Ativ.	200.000,00
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	123.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	
Total do Proj./Ativ.	138.000,00
Total da Unidade	338.000,00
Total do Órgão	338.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.1.058 - Aquisição de Veículo Oficial	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
Total do Proj./Ativ.	150.000,00
01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	140.000,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	2.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Divida Contratual Resgatado	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	170.000,00

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	12.000,00
Total do Proj./Ativ.	18.000,00

Total da Unidade	338.000,00
Total do Órgão	338.000,00

TOTAL REDUZIDO:

338.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 168, de 15 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 22 de abril de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 3 de julho de 2011 a 2 de julho de 2016, à Servidora Pública Municipal **ELIETE ROSA DE OLIVEIRA FERNANDES**, matrícula 4171, exercendo o cargo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (autos 71.964/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 22 de abril de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de março de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 169, de 15 de Março de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial de 03 (três) meses, a partir de 18 de março de 2019, referente ao quinquênio aquisitivo de 5 de julho de 2002 a 4 de julho de 2007, à Servidora Pública Municipal **ANA ROSA DE SOUZA SANTANA LOPES**, matrícula 2941, exercendo o cargo de **Agente de Serviços de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (autos 71.805/2019).

Art. 2º A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a Licença Especial da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a partir do dia 18 de março de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 15 de março de 2019.
José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA Nº. 30 DE 12 DE MARÇO DE 2019

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder gozo de férias aos servidores relacionados no Anexo I desta portaria.

Art. 2º. No absoluto interesse do serviço, as férias poderão ser interrompidas ou admitido o seu gozo parcelado. (Conforme art. 81 da LC 042/2002).

§ 1º. As férias parceladas poderão ser gozadas em período de 15 (quinze) dias.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência, aos 12 de março de 2019.

VALTON VLADEMIR SORDI-MDB
"AMARELINHO"
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO I Portaria 30/2019

Replicado por incorreção

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

ESCALA DE FÉRIAS ANO2019

QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS			
MATR.	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	PERÍODO AQUISITIVO
166	Vivibéda Pereira de Oliveira Da Mota	04/04/2010	04/04/2010 a 03/03/2018
129	Everton Amorim Bago dos Santos	24/04/2009	29/04/2017 a 27/04/2018
QUADRO DE SERVIDORES COMBENSARVAGOS			
MATR.	NOME DO SERVIDOR	DATA ADM.	PERÍODO AQUISITIVO
976	Luiz Márcio Cavalcante Opina	03/01/2017	03/01/2018 a 02/01/2019
278	Júlia Cleonice Sambrini Zajul	03/01/2017	03/01/2018 a 02/01/2019
290	Tereza Maria Garcia	03/01/2017	03/01/2018 a 02/01/2019

MATO GROSSO DO SUL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 529/19 Data: 15/03/2019

Licitação: Processo: 64997/2018, Pregão: 145/2018, Ata nº.: 94/2018

Município: NOVAANDRADINA
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação

Órgão:	05	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.06	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.0044	- Gestão Administrativa em Saúde
Projeto/Atividade:	2.001	- Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário do F. M. de Saúde
Elemento:	3.3.90.30.05.00.00.00.00.01.1	- Alimentos para animais

Valor Total do Empenho: 5.395,00 (cinco mil trezentos e noventa e cinco reais)

Credor: 2070 MARIA LIDIA SOUZA DA SILVA-ME

Objeto: PELA DESPESA EMPENHADA REF. AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA, FELINA E EQUINA PARA ATENDER AO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOZONOS - CCZ, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018.

DECRETO Nº 2179/18 de 4 de Setembro de 2018
"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 338.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.096 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		30.000,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais		30.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPR		120.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		200.000,00
Total do Proj./Ativ.		200.000,00
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		123.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		15.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		138.000,00
Total do Proj./Ativ.		138.000,00
Total da Unidade		338.000,00
Total do órgão		338.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrentes da anulação da parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.1.058 - Aquisição de Veículo Oficial		150.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		150.000,00
Total do Proj./Ativ.		150.000,00
01.01.01.031.0038.2.096 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		1.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		2.000,00
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		20.000,00
5.3.90.50.00.00.00 - Material de Consumo		

TOTAL REDUZIDO:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.096 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		2.000,00
4.6.90.71.00.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada		170.000,00
Total do Proj./Ativ.		177.000,00
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal		
3.1.90.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores		1.000,00
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		5.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente		18.000,00
Total do Proj./Ativ.		36.000,00
Total da Unidade		338.000,00
Total do órgão		338.000,00

Art. 3º - Esta decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002234/18 de 11 de Dezembro de 2018

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

José Gilberto Garla, Prefeito Municipal de Nova

DECRETA:

Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 88.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

Total do Proj./Ativ.
Total da Unidade
Total do Órgão

88.000,00
88.000,00
88.000,00
88.000,00
88.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.1.058 - Aquisição de Veículo Oficial

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

Total do Proj./Ativ.

4.000,00
4.000,00

01.01.01.031.0038.2.098 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Total do Proj./Ativ.

40.000,00
15.000,00
26.000,00
81.000,00

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil

1.000,00

01 - CAMARA MUNICIPAL

01.01 - CORPO LEGISLATIVO

01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal

3.3.90.49.00.00.00 - Auxílio-Transporte

Total do Proj./Ativ.
Total da Unidade
Total do Órgão

2.000,00
3.000,00
88.000,00
88.000,00
88.000,00

TOTAL REDUZIDO:

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GILBERTO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
21.06.15.451.0020.1.065 - Recuperação e Manutenção de vias urbanas		
3.3.90.39.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00	
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00	
Total do Proj./Ativ.	22.000,00	
21.06.04.122.0020.2.115 - Manutenção e enc. c/ Gabinete do Secretário de Serviços Públicos		
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	11.000,00	
Total do Proj./Ativ.	11.000,00	
Total da Unidade	33.000,00	
Total do órgão	33.000,00	
TOTAL REDUZIDO:	1.619.200,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jose Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 002234/18 de 11 de Dezembro de 2018

Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e de outras providências

Jose Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova

Andradina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001424/17 de 21 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 88.000,00 para atender recursos de dotações como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal		
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	88.000,00	
Total do Proj./Ativ.	88.000,00	
Total da Unidade	88.000,00	
Total do órgão	88.000,00	
TOTAL SUPLEMENTADO:	88.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrem da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.1.058 - Aquisição de Veículo Oficial	4.000,00	
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00	
Total do Proj./Ativ.	4.000,00	
01.01.01.031.0038.2.006 - Manutenção e enc. c/ Ação Leg. Sub. Vereadores	40.000,00	
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	13.000,00	
3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil	20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	81.000,00	
Total do Proj./Ativ.	81.000,00	
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	1.000,00	
3.1.90.16.00.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00	

01 - CAMARA MUNICIPAL		
01.01 - CORPO LEGISLATIVO		
01.01.01.031.0038.2.101 - Manutenção e enc. c/ Admin. Câmara Municipal	2.000,00	
3.3.90.49.00.00.00 - Auxílio-Transporte	3.000,00	
Total do Proj./Ativ.	5.000,00	
Total da Unidade	88.000,00	
Total do órgão	88.000,00	
TOTAL REDUZIDO:	88.000,00	

Art. 3º - Este decreto entra em vigor nesta data

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ GILBERTO GARCIA

PREFEITO MUNICIPAL



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 44/2018.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a empresa INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA S/C LTDA.

OBJETO

O presente aditivo tem como objeto o aumento quantidade do item 01 (consultas oftalmológicas) licitados no pregão presencial 023/2018, no importe de 25%.

VALOR

Fica ajustado o valor total do presente aditivo em R\$ 1.500 (mil e quinhentos reais).

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas

NELSON CUSTÓDIO DA SILVA

Diretor Geral da FUNSAU-NA

Contratante

INSTITUTO DE OLHOS SANTA LUZIA S/C LTDA

Contratada



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÇOBA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA FUNSAU-NA
MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
EXTRATO DA ATA Nº 007/2019

No dia 01 de maio de 2019, às 14h30min, em um local a/c Fundação Serviços Saúde de Nova Andradina, Estado de MATO GROSSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 12.800.146/0001-57, com sede administrativa localizada na AVENIDA EULÊNIR DE OLIVEIRA LIMA Nº 71, bairro D'URVAL ANDRADE FILHO, CEP nº 79756-000, nesta cidade de Nova Andradina/MS, representado pelo(a) DIRETOR GERAL, Sr(a) NELSON CUSTÓDIO DA SILVA, evento no CPF sob o nº 048.802.091-08, doravante denominada ADMINS/TRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento em modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2018, Processo Licitatório nº 020/2018, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

DAS PARTES

A Fundação Serviços De Saúde De Nova Andradina FUNSAU-NA e a pessoa jurídica A.D. DAMBRELLI - EBELLI, Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA - ME, CRISTALLA PRODUTOS QUIRÚRGICOS FARMACÉUTICA LTDA, MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, ÔMEGA MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, SCHUEFFER & TOLEDO LTDA - ME.

OBJETO:

O presente termo tem por objetivo a finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de itens listados para a UG em pregão licitação nº 2018 do Hospital Regional de Nova Andradina FUNSAU-NA.

DO PRAZO

Será da assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇO por um período de 12 (doze) meses.

DAS DESPESAS

As despesas decorrentes da execução desta ATA correrão à conta da FUNSAU-NA.

AMPARO LEGAL

O presente Adit é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

VALOR

Formação: 03 - DIMENSÃO COM. DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	CLINDAMICINA INJETÁVEL 300 MG	UN	HYPOFARMA	10.000,000	4,2700	42.700,00	
30	GENTAMICINA 0,9mg - AMPOLA, EMBALAGEM NÃO VIOLADA	UN	HYPOFARMA	5.000,000	0,8200	4.100,00	



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
HOSPITAL REGIONAL DE NOVA ANDRADINA
Dr. FRANCISCO DANTAS MANÇOBA

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
39	VALEADE NINHA DE 12 MESES COM RELAÇÃO A DATA DA NOTA FISCAL KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 26 - COLETOR E DRENO - COM CATETER MULTIPERFORADO, RADIOPACO, TUBO E RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, GRADUAÇÃO NA 100ML, TAMPA RÍGIDA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM TUBO ESTENSOR MEDINDO A PARTIR DE 1,20M, CATETER MULTIPERFORADO RADIOPACO SENDO TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, ESTERIL	UN	MEDSHARP	50,000	36,2500	1.812,50
40	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 28 - COLETOR E DRENO - COM CATETER MULTIPERFORADO, RADIOPACO, TUBO E RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 1.000ML, GRADUAÇÃO NA 100ML, TAMPA RÍGIDA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM TUBO ESTENSOR MEDINDO A PARTIR DE 1,20M, CATETER MULTIPERFORADO RADIOPACO SENDO TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, ESTERIL	UN	MEDSHARP	50,000	36,2500	1.812,50
41	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 30 - COLETOR E DRENO - COM CATETER MULTIPERFORADO, RADIOPACO, TUBO E RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUAÇÃO NA 100ML, TAMPA RÍGIDA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM TUBO ESTENSOR MEDINDO A PARTIR DE 1,20M, CATETER MULTIPERFORADO RADIOPACO SENDO TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, ESTERIL	UN	MEDSHARP	50,000	28,0000	1.400,00
42	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 32 - COLETOR E DRENO - COM CATETER MULTIPERFORADO, RADIOPACO, TUBO E RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUAÇÃO NA 100ML, TAMPA RÍGIDA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM TUBO ESTENSOR MEDINDO A PARTIR DE 1,20M, CATETER MULTIPERFORADO RADIOPACO SENDO TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, ESTERIL	UN	MEDSHARP	50,000	28,0000	1.400,00
43	KIT PARA DRENAGEM DE TORAX Nº 36 - COLETOR E DRENO - COM CATETER MULTIPERFORADO, RADIOPACO, TUBO E RESERVATÓRIO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 2.000ML, GRADUAÇÃO NA 100ML, TAMPA RÍGIDA, COM VEDAÇÃO PERFEITA, COM TUBO ESTENSOR MEDINDO A PARTIR DE 1,20M, CATETER MULTIPERFORADO RADIOPACO SENDO TODOS OS COMPONENTES EM PVC TRANSPARENTE ATÓXICO, ESTERIL	UN	MEDSHARP	50,000	28,0000	1.400,00



BALANÇO

14. Anexo 13- Balanço Financeiro.

MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
 BALANÇO FINANCEIRO - Anexo 13

Administração Direta

INGRESSOS

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VII)	6.494.511,04	6.174.298,20
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	6.494.511,04	6.174.298,20
Vinculada	0,00	0,00			
Transferências Financeiras Recebidas (II)	6.726.876,85	6.363.721,24	Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	323.313,85	98.475,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	6.726.876,85	6.363.721,24	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	323.313,85	98.475,00
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	1.517.569,05	1.310.193,39	Pagamentos Extraorçamentários (X)	1.517.569,05	1.310.193,39
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.517.569,05	1.310.193,39	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.517.569,05	1.310.193,39
VALORES RESTITUIVEIS	1.517.569,05	1.310.193,39	VALORES RESTITUIVEIS	1.517.569,05	1.310.193,39
VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.517.569,05	1.310.193,39	VALORES RESTITUIVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.517.569,05	1.310.193,39
CONSIGNAÇÕES	1.517.569,05	1.310.193,39	CONSIGNAÇÕES	1.517.569,05	1.310.193,39
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	211.036,10	207.374,06	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	211.036,10	207.374,06
INSS	211.036,10	207.374,06	INSS	211.036,10	207.374,06
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	434.216,69	398.226,48	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	434.216,69	398.226,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	3.574,59	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES DIVERSOS	0,00	3.574,59
ISS	4.153,70	4.248,31	ISS	4.153,70	4.248,31
PENSAO ALIMENTICIA	6.105,60	9.744,80	PENSAO ALIMENTICIA	6.105,60	9.744,80
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	116.708,92	103.468,83	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	116.708,92	103.468,83
RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	12.078,02	9.513,86	RETENCOES - PLANOS DE SEGUROS	12.078,02	9.513,86
RETENÇÕES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	532.046,87	400.133,84	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	532.046,87	400.133,84
OUTROS CONSIGNATARIOS	201.223,15	173.908,62	OUTROS CONSIGNATARIOS	201.223,15	173.908,62
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00			
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00			
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (V)	90.948,04	0,00	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (XI)	0,00	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO	90.948,04	0,00	BANCO C/ MOVIMENTO	0,00	0,00
TOTAL (VI) = (I+II+III+IV+V)	8.335.393,94	7.673.914,63	TOTAL (XII) = (VII+VIII+IX+X+XI)	8.335.393,94	7.673.914,63

NOVA ANDRADINA, 13/03/2019

MARIO FERREIRA DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE

ELVIS DA SILVA LOPES
 DIR. FINANCEIRO- CRC/MS 009661-0/5